



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIX — Nº 31

SEXTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1994

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 31ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE JUNHO 1994

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO *MIRO TEIXEIRA* — Suscitando questão de ordem com respeito aos preceitos regimentais e constitucionais que sustentam a deliberação da Câmara dos Deputados, através da aprovação, na sessão de hoje, do requerimento subscrito por vários Líderes, que trata da suspensão das sessões da Casa concomitantemente com a prorrogação dos trabalhos legislativos.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Sr. Miro Teixeira.

DEPUTADO *MIRO TEIXEIRA* — Reiterando sua discordância com a decisão da Câmara e solicitando maiores esclarecimentos com relação ao encaminhamento das matérias constantes da pauta dos trabalhos.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Miro Teixeira.

1.2.2 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Miro Teixeira e acolhida pela Presidência relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 16 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 32ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE JUNHO DE 1994

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO *MIRO TEIXEIRA* — Questão de ordem suscitada por S.Exa. referente à convocação de Ministro de Estado para prestar informações na sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Miro Teixeira.

DEPUTADO *JOSÉ GENOINO* — Questão de ordem suscitada por S.Exa. referente à constitucionalidade do recesso parlamentar sem que tenha sido votada a Lei das Diretrizes Orçamentárias. Manifestação contrária ao recesso do Congresso Nacional no momento da implantação do Real.

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* — Sugestão do uso da fi-

gura do "convite" para garantir a presença do Ministro da Fazenda em sessão do Congresso Nacional, a fim de se debater a implantação do Real.

DEPUTADO *JOSÉ ABRÃO* — Necessidade de se convocar o Ministro da Fazenda para prestar esclarecimentos sobre a nova moeda e sua implantação na economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE — Possibilidade de realização de audiência pública com o Ministro da Fazenda no período do recesso "branco".

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 534, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre a asunção, pela União, de crédito da **Export Development Corporation — EDC**, e de debêntures emitidas pela **EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.**, bem como sobre a utilização de créditos da União junto à **EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.**; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 535, de 24 de junho de 1994, que organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

2.2.3 — Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADO *LUIS CARLOS SANTOS*, como Líder — Certeza da aceitação, por parte do Ministro da Fazenda, de convite para comparecer ao Congresso Nacional a fim de prestar informações sobre a nova moeda e sua implantação.

DEPUTADO *ROBERTO JEFFERSON*, como Líder — Críticas ao comportamento pouco ético do Senador José Paulo Bisol

DEPUTADO *ADROALDO STRECK* — Solidariedade ao Senador José Paulo Bisol.

DEPUTADO *PAULO PAIM* — Lamentando o pronunciamento do Sr. Roberto Jefferson contra o Senador José Paulo Bisol. Presença do Ministro da Fazenda no Congresso Nacional para prestar informações sobre a implantação do Real.

DEPUTADO *PAULO DELGADO* — Sugestão à Mesa do Congresso Nacional para anular as emendas oferecidas ao Orçamento da União.

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

<i>PRESIDENTE</i>	<i>Senador</i> HUMBERTO LUCENA
<i>1.º VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Deputado</i> ADYLSO MOTA
<i>2.º VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Senador</i> LEVY DIAS
<i>1.º SECRETÁRIO</i>	<i>Deputado</i> WILSON CAMPOS
<i>2.º SECRETÁRIO</i>	<i>Senador</i> NABOR JÚNIOR
<i>3.º SECRETÁRIO</i>	<i>Deputado</i> AÉCIO NEVES
<i>4.º SECRETÁRIO</i>	<i>Senador</i> NELSON WEDEKIN

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

O SR. PRESIDENTE – Resposta ao Sr. Paulo Delgado.

DEPUTADO **FLÁVIO PALMIER** – Apelo para o início da votação das Medidas Provisórias constantes da pauta de hoje.

DEPUTADO **MAURÍCIO CALIXTO**, como Líder – Implantação da nova moeda – Real.

DEPUTADO **SÉRGIO AROUCA** – Manifestação contrária ao modo de elaboração do Orçamento.

DEPUTADO **JOÃO PAULO** – Transcrição nos Anais do artigo do jornalista Rubem de Azevedo Lima, edição de 29 de junho de 1994, do jornal "Nação Brasileira", intitulado O escândalo dos roubos na usina de Itaipu.

DEPUTADO **VALDIR COLATO** – Reclamando da preferência dada aos Líderes no uso da palavra.

SENADOR **EDUARDO SUPLICY**, como Líder – Garantia da estabilidade do Real sem recessão econômica. Convite ao Ministro Rubens Ricupero para debater o Plano Econômico no Congresso Nacional.

DEPUTADO **ROBERTO MAGALHÃES** – Decretação do estado de calamidade pública no litoral do Município de Paulista (PE).

DEPUTADO **FRANCISCO RODRIGUES** – Implantação da nova moeda Real na economia brasileira.

SENADOR **JÚLIO CAMPOS** – Defesa do projeto de construção da rodovia do Pacífico.

DEPUTADA **JANDIRA FEGHALI** – Repúdio à campanha de desvalorização do setor de telecomunicações.

2.3- ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 518, de 31 de maio de 1994, que dispõe sobre prorrogação dos prazos previstos no artigo 17 da Lei nº 8.620/93 e no artigo 69 da Lei nº 8.212/91. **Aprovada**, sendo rejeitada a emenda. À promulgação.

Medida Provisória nº 519, de 3 de junho de 1994, que altera o artigo 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.736, de 1993, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências. **Aprovada**. À promulgação.

Medida Provisória nº 521, de 3 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$ 43.859.080.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências. **Aprovada** a medida sendo rejeitada a emenda. À promulgação.

Medida Provisória nº 522, de 3 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Bem-Estar Social, crédito extraordinário no valor de CR\$

2.800.000.000,00 para os fins que especifica. **Aprovada**. À promulgação.

Medida Provisória nº 525, de 9 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$ 232.000.000.000,00 para os fins que especifica. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 16/94, após pareceres de plenário, sendo rejeitadas as emendas. À sanção.

Medida Provisória nº 523, de 7 de junho de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.682, de 27 de julho de 1993. **Discussão encerrada** do Projeto de Lei de Conversão nº 17/94, após pareceres de plenário, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 517, de 31 de maio de 1994, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 1º do artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**.

Medida Provisória nº 520, de 3 de junho de 1994, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994 e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto de renda e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**.

Medida Provisória nº 526, de 9 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$ 106.662.876.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**.

Medida Provisória nº 524, de 7 de junho de 1994, que estabelece regras para a conversão das mensalidades escolares nos estabelecimentos particulares de ensino em Unidade Real de Valor (URV), e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**.

Medida Provisória nº 527, de 9 de junho de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no Âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o artigo 3º da Lei nº 8.249/91. **Apreciação sobrestada**.

Medida Provisória nº 528, de 10 de junho de 1994, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão que menciona. **Apreciação sobrestada**.

Medida Provisória nº 529, de 10 de junho de 1994, que dis-

põe sobre alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 530, de 11 de junho de 1994, que dispõe sobre a implementação da Autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 531, de 13 de junho de 1994, que dispõe sobre os quadros dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 532, de 13 de junho de 1994, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS. **Apreciação sobrestada.**

Projeto de Lei nº 1, de 1994 – CN, que acrescenta artigos aos Capítulos III e IV e altera dispositivos da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994 e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

2.3.1 – Comunicação da Presidência

Presença do Ministro da Fazenda, Ministro Rubens Ricupero, na Câmara dos Deputados, na próxima quarta-feira, às 10 horas, para audiência pública.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Ernesto Gradella, proferido na sessão conjunta de 18.5.94. (Repúblicação)

Ata da 31ª Sessão Conjunta, em 30 de junho de 1994

4ª sessão legislativa ordinária, da 49ª legislatura

Presidência do Sr. Adilson Motta

ÀS 14 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES

OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Amir Lando – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Richa – Júlio Campos – Lavoisier Maia – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Nê Maranhão – Pedro Simon – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PTB; Avenir Rosa – PP; Francisco Rodrigues – PTB; João Fagundes – PMDB; Júlio Cabral – PP; Luciano Castro – PPR; Marcelo Luz – PP; Ruben Bento – Bloco.

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Eraldo Trindade – PPR; Lourival Freitas – PT; Murilo Pinheiro – Bloco; Valdenor Guedes – PP.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Carlos Kayath – PTB; Domingos Juvenil – PMDB; Gerson Peres – PPR; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvino – PMDB; Hilário Coimbra – PTB; José Diogo – PP; Mário Chermont – PP; Mário Martins – PMDB; Nicias Ribeiro – PMDB; Osvaldo Melo – PPR; Paulo Titan – PMDB.

Amazonas

Beth Azize – PDT; Ézio Ferreira – Bloco; João Thome – PMDB.

Rondônia

Aparício Carvalho – PSDB; Carlos Camurça – PP; Edison Fidélis – PP; Expedito Rafael PMN; Maurício Calixto – Bloco; Reditário Cassol – PP.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; Ronivon Santiago – PPR; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Darci Coelho – Bloco; Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Freire Júnior – PMDB; Leomar Quintanilha – PPR; Merval Pimenta – PMDB; Osvaldo Reis – PP.

Maranhão

Costa Ferreira – PP; Eduardo Matias – PP; Eurico Ribeiro – PPR; Haroldo Sabóia – PT; Jayme Santana – PSDB; João Rodolfo – PPR; José Burnett – PPR; José Carlos Saboia – PSB.

Ceará

Aécio de Borba – PPR; Ariosto Holanda – PSDB; Carlos Virgílio – PPR; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; Marco Penaforte – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSTU; Mauro Sampaio – PMDB; Moroni Torgan – PSDB; Sérgio Machado – PSDB; Vicente Fialho – Bloco.

Piauí

Atila Lira – Bloco; B. Sá – PP; Ciro Nogueira – Bloco; João Henrique – PMDB; José Luiz Maia – PPR; Murilo Rezende – PMDB; Mussa Demes – Bloco; Paulo Silva – PSDB.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha – PL; Marcos Formiga – PSDB; Ney Lopes – Bloco.

Paraíba

Evaldo Gonçalves – Bloco; Ivan Burity – Bloco; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; Vital do Rêgo – PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Lira – PSB; Gilson Machado – Bloco; Gustavo Krause – Bloco; Inocêncio Oliveira – Bloco; José Jorge – Bloco; José Mendonça Bezerra – Bloco; Luiz Piauhilino – PSB; Mavíael Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMN; Pedro Corrêa – Bloco; Renildo Calheiros – PCdoB; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PPS; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PP; Sérgio Guerra – PSB; Wilson Campos – PSDB.

Alagoas

Augusto Farias – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Olavo Calheiros – PMDB; Vitorio Malta – PPR.

Sergipe

Djenal Gonçalves – PSDB; Messias Góis – Bloco.

Bahia

Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PSDB; Carlos Sant'Anna – PP; Clóvis Assis – PSDB; Eraldo Tinoco – Bloco; Geddel Vieira Lima – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jairo Azi – Bloco; João Almeida – PMDB; José Falcão – Bloco; José Lourenço – PPR; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – Bloco; Manoel Castro – Bloco; Nestor Duarte –

PMDB; Pedro Irujo – PMDB; Uldurico Pinto – PSB; Waldeck Ornelas – Bloco.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Anníbal Teixeira – PP; Aracely de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Bonifacio de Andrada – Bloco; Camilo Machado – PTB; Elias Murad – PSDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – PL; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PPR; Israel Pinheiro – PTB; João Paulo – PT; José Rezende – PTB; José Ulisses de Oliveira – PTB; Marcos Lima – PMDB; Mário Assad – Bloco; Mário de Oliveira – PP; Odelmo Leão – PP; Paulo Delgado – PT; Pedro Tassis – PMDB; Raul Belém – PP; Romel Anísio – PP; Ronaldo Perim – PMDB; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Tarcísio Delgado – PMDB; Wagner do Nascimento – PP; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – PTB; Helvécio Castello – PT; Jones Santos Neves – PL; Jório de Barros – PMDB; Lézio Sathler – PSDB; Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Artur da Távola – PSDB; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Lupi – PDT; Flávio Palmier da Veiga – PSDB; Francisco Dornelles – PPR; Francisco Silva – PP; Jair Bolsonaro – PPR; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PCdoB; Junot Abi-Ramia – PDT; Marino Clinger – PDT; Messias Soares – PDT; Miro Teixeira – PDT; Paulo de Almeida – PSD; Paulo Portugal – PP; Paulo Ramos – PDT; Roberto Campos – PPR; Roberto Jefferson – PTB; Rubem Medina Bloco; Sérgio Arouca – PPS; Sérgio Cury – PDT; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – PPR; Vladimir Palmeira – PT.

São Paulo

Aldo Rebelo – PCdoB; Aloízio Mercadante – PT; Armando Pinheiro – PPR; Amaldo Faria de Sá – PPR; Beto Mansur – PPR; Cardoso Alves – PTB; Cunha Bueno – PPR; Delfim Netto – PPR; Eduardo Jorge – PT; Ernesto Gradella – PSTU; Euclides Mello – PRN; Fábio Feldmann – PSDB; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Heitor Franco – PPR; Hélio Bicudo – PT; Irma Passoni – PT; José Abrão – PSDB; José Aníbal – PSDB; José Dirceu – PT; José Genoíno – PT; José Serra – PSDB; Koyu Iha – PSDB; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Luiz Maximo – PSDB; Maluly Netto – Bloco; Marcelino Romano Machado – PPR; Michel Temer – PMDB; Nelson Marquzezelli – PTB; Osvaldo Stecca – PMDB; Pedro Pavão – PPR; Roberto Rollemberg – PMDB; Robson Tuma – PL; Tadashi Kuriki – PPR; Tuga Angerami – PSDB; Vadão Gomes – PP; Valdemar Costa Neto – PL.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP; Jonas Pinheiro – Bloco; Wellington Fagundes – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PP; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PP; Maria Laura – PT; Osório Adriano – Bloco; Paulo Octávio – PRN; Sigmaringa Seixas – PSDB.

Goiás

Antônio Faleiros – PSDB; Délio Braz – Bloco; Lázaro Barbosa – PMDB; Maria Valadão – PPR; Naphtali Alves de Souza – PMDB; Paulo Mandarino – PPR; Roberto Balestra – PPR; Ronaldo Caiado – Bloco; Vilmar Rocha – Bloco; Virmondos Cruvinel – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi – PP; Nelson Trad – PTB; Valter Pereira – PMDB.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco; Antônio Barbara – PMDB; Antônio Ueno – Bloco; Basílio Villani – PPR; Carlos Scarpelini – PP; Delcino Tavares – PP; Deni Schwartz – PSDB; Edésio Passos – PT; Edi Siliprandi – PSD; Homero Oguido – PMDB; Ivânio Guerra – Bloco; Luiz Carlos Hauly – PP; Moacir Micheletto – PMDB; Munhoz da Rocha – PSDB; Otto Cunha – PPR; Paulo Bernardo – PT; Pedro Tonelli – PT; Reinhold Stephanes – Bloco; Werner Wanderer – Bloco; Wilson Moreira – PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin – PPR; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Edson Andrinno – PMDB; Jarvis Gaidzinski – PPR; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Nelson Morro – Bloco; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – PSD; Paulo Bauer – PPR; Paulo Duarte – PPR; Valdir Colatto – PMDB; Vasco Furlan – PPR.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPR; Aldo Pinto – PDT; Amaury Müller – PDT; Antônio Britto – PMDB; Arno Magarinos – PPR; Carlos Cardinal – PDT; Carrion Júnior – PDT; Eden Pedrosa – PT; Fernando Carrion – PPR; Fetter Júnior – PPR; Germano Rigotto – PMDB; Hilario Braun – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PPR; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Proença – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Paulo Paim – PT; Telmo Kirst – PPR; Valdomiro Lima – PDT; Waldomiro Fioravante – PT; Wilsson Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e de 313 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, hoje, na sessão da Câmara dos Deputados, pelo menos para este Parlamentar, não ficou muito clara a deliberação da Mesa da Câmara sobre a interpretação constitucional e regimental a respeito da continuidade dos trabalhos. Sem a votação da LDO, o período legislativo não se interrompe. A não-marcação pura e simplesmente de sessões significa materialmente uma interrupção do período; senão, seria um artifício fácil de ser engendrado a declaração, no último dia do mês de junho – quando se deveria encerrar o período legislativo – de que a próxima sessão estaria marcada para 1º de agosto. Nesse caso, o dispositivo constitucional que nos obriga a continuar os trabalhos parlamentares, até que seja votada a LDO, estaria contornado.

Não estamos numa Casa de "espertos", nem a Mesa Diretora, estamos nesta Casa para engendrar fórmulas que atrapalhem o exercício do mandato parlamentar. Todos temos o direito ao exercício deste mandato.

E hoje, Sr. Presidente, está sendo anunciada a medida provisória que dispõe sobre o real, que é matéria a ser analisada pelo Congresso Nacional. Como vamos suprimir o debate parlamentar a respeito da medida provisória do real? Se não tivéssemos a razão constitucional de não termos votado a LDO, teríamos a razão política, sem sectarismo, para discutir – apoiando ou contestando. Isso ocorreria se cada um exercesse o mandato de acordo com seus

compromissos e com a sua consciência.

Não é possível, no meu modestíssimo ponto de vista, que, diante dessa expectativa nacional, diante de um dos fatos mais importantes da última década, que, pura e simplesmente, passemos a dar tratamento burocrático à situação. Não é possível; somos políticos.

Se não tivéssemos qualquer razão de natureza constitucional, de natureza regimental, de natureza legal, de natureza ética, teríamos esta razão de natureza política: o Parlamento vai ficar afastado das discussões dessa etapa do programa econômico. Pode argumentar a Mesa do Congresso Nacional: "convocaremos sessões do Congresso uma vez por semana". Não basta. Não basta! A dinâmica dos acontecimentos nesses dias em que o cidadão estará submetido às novas regras, em que pode ou não haver quebra de contratos, em que pode ou não haver venda de ações de estatais, já que a medida provisória entra em vigor na data da publicação, os fatos acontecendo a cada minuto, a cada hora, a cada dia, exige que o Congresso Nacional se reúna. O contrário seria politicamente inadmissível.

Repito: no meu modestíssimo ponto de vista, trata-se de suprimir o momento mais importante desta Casa, neste ano, para ser modesto, já que nesta legislatura tivemos o **impeachment** do Collor de Mello, a CPI do Orçamento. Mas, sem dúvida alguma estaremos calados, perderemos a nossa tribuna, o direito ao exercício do nosso mandato.

Em uma outra oportunidade, Sr. Presidente, já houve situação assemelhada. Há alguns anos atrás, no período de 1987 a 1991, presidia a Casa o eminente Senador Nelson Carneiro. Em idênticas circunstâncias, sem que tivesse sido votada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram suspensas as sessões do Congresso. Um grupo de Parlamentares – entre eles, eu – peticionou ao Supremo Tribunal Federal.

Ganhamos a liminar no mandado de segurança, mas não é possível que discutamos nossas questões internas na barra dos tribunais. Não é possível!

Faço um apelo a V. Exª para que, em primeiríssimo lugar, esclareça a deliberação da Presidência em relação ao recesso e depois o faça em relação aos prazos relativos à medida provisória.

Teremos, a partir da publicação, a contagem de cinco dias para que seja analisado o aspecto da admissibilidade e constitucionalidade da medida provisória. Concomitantemente, corre o prazo de emendas. V. Exª há de argumentar: "Mas a Comissão Representativa estará instalada". Suspendemos, então, os trabalhos de plenário, mas funcionará a Comissão Representativa e, sem dúvida, a Comissão de Orçamento. Em relação à esta, não preciso saber se vai funcionar ou não; tenho a convicção de que vai funcionar no período de recesso. Não preciso – repito – de qualquer esclarecimento da Mesa.

Não estou informado, mas tenho a convicção de que a deliberação da Presidência prevê o funcionamento da Comissão de Orçamento no período de recesso, o que considero grave. Diante de todos os fatos ocorridos naquela Comissão recentemente, fazê-la funcionar sem que ocorra o mesmo com o conjunto da Casa penso ser temerário.

Sr. Presidente, Sr. Deputado Adylson Motta, V. Exª integra esta Casa há muito tempo; é um político, orgulha-se de ser um político.

Peço que V. Exª informe à Casa, mas, acima de tudo, que manifeste uma posição pessoal, a fim de que tenhamos até a possibilidade de tomar uma atitude com relação à deliberação da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência, atendendo à solicitação de esclarecimento do Congressista Miro

Teixeira, informa, em primeiro lugar, que o Congresso Nacional não está em recesso, tampouco a Câmara dos Deputados. Houve apenas um requerimento para não se realizar sessão plenária até o dia dezenove. Uma sessão só não se realizará mediante requerimento, que poderá referir-se à sessão de um dia, de dois dias ou de vinte dias.

Houve um requerimento, resultado da decisão dos Líderes e do Presidente Inocêncio Oliveira, para que não se realizasse sessão até o dia dezenove, dentro de um plano realista, visto que é totalmente impossível que haja **quorum** nesse período.

Tendo em vista que não podemos entrar em recesso enquanto não votarmos a LDO, o Presidente e os Líderes, por bem, decidiram suspender as reuniões de plenário, o que não implica recesso, uma vez que a Comissão Mista Representativa estará funcionando.

Idêntica medida será adotada pelo Senado Federal a partir de terça-feira: suspenderá suas sessões de plenário. Existe no mesmo requerimento decisão no sentido de que a qualquer momento poderá ser convocado o Congresso. Por ulterior deliberação, os mesmos Líderes – e V. Exª – poderão pedir a realização de sessões para debater a medida provisória sobre o real, o que, com justa razão, preocupa o nobre Congressista. Dessa forma, poderá haver o debate nacional em torno de assunto tão momentoso como a adoção de nova moeda.

Portanto, o Congresso não está em recesso, nobre Congressista. A Comissão Mista continuará funcionando e, a qualquer momento, poderá ser convocado o Congresso. A Câmara não está em recesso. A medida pretende apenas evitar uma convocação extraordinária, com pagamento, o que submeteria esta Casa a mais um desnecessário desgaste perante a opinião pública.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, desculpe-me voltar com outra questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero contestar, inclusive, a afirmação de V. Exª no sentido de que haveria pagamento de ajuda de custo. Não sendo votada a LDO, não se interrompe o período. Não há pagamento algum, e V. Exª sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Nobre Congressista, não pretendo – até porque não se deve – dialogar, mas se a LDO fosse votada hoje ...

O SR. MIRO TEIXEIRA – Mas não foi.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Pois é, mas poderia. A decisão evitou a votação hoje; trata-se, portanto, de um conjunto de medidas adotadas.

O SR. MIRO TEIXEIRA – A preocupação, obviamente, não é com o pagamento de ajuda de custo. E V. Exª até me surpreende trazendo esse argumento à colação.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Mas esse argumento é realista, nobre Congressista. É realista e V. Exª tem que partir também para o plano real. Não adianta raciocinarmos no plano das fantasias.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Aliás, o País todo está partindo hoje para o Plano Real...

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Não há condições de haver número em julho nesta Casa, Nobre Congressista. Sejam honestos e realistas. Todos nós, inclusive este Congressista que é sempre presente, vamos fazer campanha eleitoral. É um mês de recesso. Estou partindo de um plano real – não da moeda, mas da campanha eleitoral.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Finalmente, Sr. Presidente, eu gostaria de saber se o Líder do meu Partido assinou esse requeri-

mento.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Não, não assinou. Alguns Líderes assinaram. O Líder do PDT não assinou o requerimento.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Que Líderes, Sr. Presidente? Poderíamos estar informados sobre que Líderes assinaram?

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Vou consultar a Mesa ainda nesta sessão. Ainda, no decorrer desta sessão, informo a V. Exª, porque a presente sessão é do Congresso, e a Assessoria da Câmara teria que me prestar essas informações. Nesta sessão, ainda, presto a V. Exª os esclarecimentos.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, penso que não há número para a realização da sessão então. Se estamos em fase de apreciação, vamos ver, então, se será lida, aqui, essa medida provisória.

Peço a V. Exª que verifique se há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A medida provisória não pode ser lida, nobre Congressista, porque ela não foi sequer publicada. Após a sua publicação, ela tem 48 horas para ser lida, o que poderá ser feito, inclusive, no Senado Federal, que estará em sessão até terça-feira.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Tudo bem, Sr. Presidente. Então, terá que haver sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Haverá sessão no Senado Federal até terça-feira.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Requeiro a V. Exª que verifi-

que se há número em plenário para a realização desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência, atendendo solicitação do nobre Congressista Miro Teixeira, baseado no art. 29, § 2º, do Regimento Comum, subsidiado pelo art. 155, § 4º, do Regimento do Senado, suspende a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas para que haja o comparecimento dos Srs. Congressistas ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h, a sessão é reaberta às 15h10min.)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Está reaberta a sessão.

Esgotados os dez minutos, a Presidência verifica, sem necessidade de recorrer ao painel, que não há a presença, em plenário, de 14 Senadores e 84 Deputados. Vai, portanto, encerrar a presente sessão.

Antes, a Presidência informa, apenas para dar conhecimento, que chegará às mãos do Deputado Miro Teixeira cópia xerox de um entendimento entre os Líderes, concretizado nesse requerimento. Não há a assinatura do Líder do PDT, mas a reunião contou com a presença de S. Exª.

A Presidência convoca sessão a realizar-se às 16h.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h15min.)

Ata da 32ª Sessão Conjunta, em 30 de junho de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Adylson Motta

ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos D'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Lavousier Maia – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ruy Baccalar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PTB; Avenir Rosa – PP; Francisco Rodrigues – PTB; João Fagundes – PMDB; Júlio Cabral – PP; Lucia-no Castro – PPR; Marcelo Luz – PP; Ruben Bento – Bloco.

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Eraldo Trindade – PPR; Lourival Freitas – PT; Murilo Pinheiro – Bloco; Valdenor Guedes – PP.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Carlos Kayath – PTB; Domingos Juvenil – PMDB; Gerson Peres – PPR; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvino – PMDB; Hilário Coimbra – PTB; José Diogo

– PP; Mário Chermont – PP; Mário Martins – PMDB; Nicias Ribeiro – PMDB; Osvaldo Melo – PPR; Paulo Titan – PMDB.

Amazonas

Beth Azize – PDT; Ézio Ferreira – Bloco; João Thome – PMDB.

Rondônia

Aparício Carvalho – PSDB; Carlos Camurça – PP; Edison Fidélis – PP; Expedito Rafael – PMN; Maurício Calixto – Bloco; Reditário Cassol – PP.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; Ronivon Santiago – PPR; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Darci Coelho – Bloco; Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Freire Júnior – PMDB; Leomar Quintanilha – PPR; Merval Pimenta – PMDB; Osvaldo Reis – PP.

Maranhão

Costa Ferreira – PP; Eduardo Matias – PP; Eurico Ribeiro – PPR; Haroldo Sabóia – PT; Jayme Santana – PSDB; João Rodolfo – PPR; José Burnett – PPR; José Carlos Sabóia – PSDB.

Ceará

Aécio de Borba – PPR; Ariosto Holanda – PSDB; Carlos Virgílio – PPR; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; Marco Penaforte – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSTU; Mauro Sampaio – PMDB; Moroni Torgan – PSDB; Sérgio Machado – PSDB; Vicente Filho – Bloco.

Piauí

Átila Lira – Bloco; B. Sá – PP; Ciro Nogueira – Bloco; João

Henrique – PMDB; José Luiz Maia – PPR; Murilo Rezende – PMDB; Mussa Demes – Bloco; Paulo Silva – PSDB.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha – PL; Marcos Formiga – PSDB; Nê Lopes – Bloco.

Paraíba

Evaldo Gonçalves – Bloco; Ivan Burity – Bloco; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; Vital do Rêgo – PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Lira – PSB; Gilson Machado – Bloco; Gustavo Krause – Bloco; Inocêncio Oliveira – Bloco; José Jorge – Bloco; José Mendonça Bezerra – Bloco; Luiz Piauhy-lino – PSB; Mavíael Cavalcante – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMN; Pedro Corrêa – Bloco; Renildo Calheiros – PCdoB; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PPS; Roberto Magalhaes – Bloco; Salatiel Carvalho – PP; Sérgio Guerra – PSB; Wilson Campos – PSDB.

Alagoas

Augusto Farias – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Olavo Calheiros – PMDB; Vitorio Malta – PPR.

Sergipe

Djenal Gonçalves – PSDB; Messias Góis – Bloco.

Bahia

Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PSDB; Carlos Sant'Anna – PP; Clóvis Assis – PSDB; Eraldo Tinoco – Bloco; Geddel Vieira Lima – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jairo Azi – Bloco; João Almeida – PMDB; José Falcão – Bloco; José Lourenço – PPR; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – Bloco; Manoel Castro – Bloco; Nestor Duarte – PMDB; Pedro Irujo – PMDB; Uldurico Pinto – PSB; Waldeck Ornelas – Bloco.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Annibal Teixeira – PP; Aracely de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Bonifácio de Andrada – Bloco Camilo Machado – PTB; Elias Murad – PSDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – PL; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PPR; Israel Pinheiro – PTB; João Paulo – PT; José Rezende – PTB; José Ulisses de Oliveira – PTB; Marcos Lima – PMDB; Mário Assad – Bloco; Mário de Oliveira – PP; Odelmo Leão – PP; Paulo Delgado – PT; Pedro Tassis – PMDB; Raul Belém – PP; Romel Anísio – PP; Ronaldo Perim – PMDB; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Tarcísio Delgado – PMDB; Wagner do Nascimento – PP; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – PTB; Helvécio Castello – PT; Jonês Santos Neves – PL; Jório de Barros – PMDB; Lézio Sathler – PSDB; Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – Bloco; Alvaro Valle – PL; Artur da Távola – PSDB; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Lupi – PDT; Flávio Palmier da Veiga – PSDB; Francisco Dornelles – PPR; Francisco Silva – PP; Jair Bolsonaro – PPR; Jamil Haddad – PSD; Jandira Feghali – PCdoB; Junot Abi-Ramia – PDT; Marino Clinger – PDT; Messias Soares – PDT; Miro Teixeira – PDT; Paulo de Almeida – PSD; Paulo Portugal – PP; Paulo Ramos – PDT; Roberto Campos – PPR; Roberto Jefferson – PTB; Rubem Medina – Bloco; Sérgio Arouca – PPS; Sérgio Cury – PDT; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – PPR; Vladimir Palmeira – PT.

São Paulo

Aldo Rebelo – PCdoB; Aloízio Mercadante – PT; Armando Pinheiro – PPR; Arnaldo Faria de Sá – PPR; Beto Mansur – PPR; Cardoso Alves – PTB; Cunha Bueno – PPR; Delfim Netto – PPR; Eduardo Jorge – PT; Ernesto Gradella – PSTU; Euclydes Mello – PRN; Fábio Feldmann – PSDB; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Heitor Franco – PPR; Helio Bicudo – PT; Irma Passoni – PT; José Abrão – PSDB; José Aníbal – PSDB; José Dirceu – PT; José Genoíno – PT; José Serra – PSDB; Koyu Iha – PSDB; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Luiz Máximo – PSDB; Maluly Netto – Bloco; Marcelino Romano Machado – PPR; Michel Temer – PMDB; Nelson Marquizezelli – PTB; Osvaldo Stecca – PMDB; Pedro Pavao – PPR; Roberto Rollemberg – PMDB; Robson Tuma – PL; Tadashi Kuriki – PPR; Tuga Angerami – PSDB; Vadão Gomes – PP; Valdemar Costa Neto – PL.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP; Jonas Pinheiro – Bloco; Welinton Fagundes – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PP; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PP; Maria Laura – PT; Osório Adriano – Bloco; Paulo Octávio – PRN; Sigmaringa Seixas – PSDB.

Goiás

Antônio Faleiros – PSDB; Délio Braz – Bloco; Lázaro Barbosa – PMDB; Maria Valadão – PPR; Naphtali Alves de Souza – PMDB; Paulo Mandarino – PPR; Roberto Balestra – PPR; Ronaldo Caiado – Bloco; Vilmar Rocha – Bloco; Virmondes Cruvinel – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi – PP; Nelson Trad – PTB; Valter Pereira – PMDB.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco; Antônio Barbara – PMDB; Antônio Ueno – Bloco; Basílio Villani – PPR; Carlos Scarpellini – PP; Delcino Tavares – PP; Deni Schwartz – PSDB; Edésio Passos – PT; Edi Siliprandi – PSD; Homero Oguido – PMDB; Ivânio Guerra – Bloco; Luiz Carlos Hauly – PP; Moacir Micheletto – PMDB; Munhoz da Rocha – PSDB; Otto Cunha – PPR; Paulo Bernardo – PT; Pedro Tonelli – PT; Reinhold Stephanes – Bloco; Werner Wanderer – Bloco; Wilson Moreira – PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin – PPR; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Edson Andrino – PMDB; Jarvis Gaidzinski – PPR; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Nelson Morro – Bloco; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – PSD; Paulo Bauer – PPR; Paulo Duarte – PPR; Valdir Colatto – PMDB; Vasco Furlan – PPR.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPR; Aldo Pinto – PDT; Amaury Müller – PDT; Antônio Britto – PMDB; Arno Magarinos – PPR; Carlos Cardinal – PDT; Carrion Júnior – PDT; Eden Pedroso – PT; Fernando Carrion – PPR; Fetter Júnior – PPR; Germano Rigotto – PMDB; Hilário Braun – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PPR; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Proença – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Paulo Paim – PT; Telmo Kirst – PPR; Valdomiro Lima – PDT; Waldomiro Fioravante – PT; Wil-son Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As listas de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores e 313 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, concedo-a ao nobre Congressista Miro Teixeira, para uma questão de ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por inspiração de V. Exª, abordei o Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, e de S.Exª obtive uma manifestação de boa vontade. S. Exª se dispôs a convocar sessões do Congresso Nacional para que pudéssemos debater a Medida Provisória.

Para que fique tudo muito bem posto, S.Exª colocou – aliás, como nos havíamos antecipado aqui, dizendo que argumentariam todos aqueles interessados nessa fórmula adotada pela Casa – que a Comissão Especial estaria reunida, e eu contra-arguntei que a Comissão Especial não era o fórum para um debate amplo, e sim abordaria as emendas; posteriormente, haveria o prazo para o parecer do Relator, um aspecto mais formal da questão.

Ocorreu-me, Sr. Presidente, que se produzimos fatos políticos relevantes os Srs. Congressistas estarão aqui. Não conheço sessão da Casa com uma Ordem do Dia ou um debate forte a que os congressistas tenham deixado de comparecer. O parlamentar não é ausente, ele organiza o seu tempo.

O mandato não é exercido apenas no plenário da Casa, mas em várias circunstâncias. Se tivermos, aqui no plenário, numa sessão do Congresso Nacional – já que se trata de medida provisória –, a presença do Ministro da Fazenda, por exemplo, não tenho dúvidas de que essa audiência pública atrairá a atenção dos Srs. Congressistas. Inclusive aqueles que já tiverem assumido compromissos relevantes para a vida do País, na próxima semana, diante do anúncio de que não haveria sessões, por se tratar de sessão do Congresso Nacional, não estariam expostos a qualquer espécie de execração, já que não seria sessão da Câmara dos Deputados, não existindo painel.

Desse modo, Sr. Presidente, penso que estamos no caminho de uma solução que atenderá a todos: aqueles que querem debater a Medida Provisória no plenário do Congresso Nacional e aqueles outros que, com justa razão, têm seus compromissos marcados. Sou de um Estado que não tem esse tipo de problemas, o Rio de Janeiro, de pequena dimensão territorial, mas reconheço que há parlamentares de estados muito maiores do que a maioria dos países europeus, que têm de marcar seus compromissos com antecedência, existindo dificuldade de deslocamento, como é o caso do Estado de Tocantins.

Dessa forma, todos estariam contemplados; acima de tudo, a população, que nos manda para cá. Encontraríamos um caminho para trilhar, por acordo. Penso que se nos ativermos ao estrito texto do Regimento e da Constituição, no que toca à convocação de ministros, teremos dificuldades, já que será uma sessão do Congresso Nacional.

Todavia, Sr. Presidente, o que estamos fazendo aqui é uma composição política; portanto, entendo que a idéia não deve ser de pronto rejeitada; podemos estabelecer formalmente um convite para uma audiência pública na Câmara dos Deputados; sendo audiência pública, os Srs. Senadores estarão presentes – está aí uma fórmula – e debaterão; pode ser uma audiência pública do Senado no plenário da Câmara dos Deputados. Fórmulas existem, e em grande quantidade; aliás, elas foram encontradas para se declarar que não haveria recesso e também não haverá sessão; parece-me menos absurdo nos reunirmos denominando-a de reunião da Câmara dos Deputados, em audiência pública, ou do Senado Federal, em audiência pública no plenário da Câmara dos Deputados, con-

vidando o Ministro da Fazenda. Esse convite a S.Exª é uma proposta minha, pode ser que alguns dos Srs. Parlamentares tenham uma outra a apresentar: o Presidente do Banco Central, o Presidente do BNDES, ou talvez todos eles, para nessa audiência esclarecer aspectos da Medida Provisória.

Peço a V. Exª – não tenho amparo regimental para isso – se for denegar a minha solicitação, que não o faça agora, sem consultar o Presidente do Congresso, para verificarmos se existe a fórmula política que contemple a todos e, principalmente, ao País e à população.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência, apenas com o intuito de buscarmos um caminho comum, o do entendimento, deseja alertar para o **caput** do art. 50 da Constituição Federal:

A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal... " – não fala em Congresso –," ...bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

Não trata do caso de convocação de Ministro perante o Congresso Nacional. É apenas uma informação, para que o nosso raciocínio e outros que haverão de abordar o tema tenham essa cautela.

Por outro lado, quero também adiantar que o fórum adequado, evidentemente, é a Comissão Mista a ser designada, que poderá convocar o Ministro.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Desculpe-me, Sr. Presidente, não é. O fórum adequado, aí, é pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – É pela oportunidade.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Não desejo debater com V. Exª. A Comissão Mista tem uma atribuição regimental de analisar as emendas e encaminhá-las ao Relator, abrindo o prazo para que este possa apresentar o seu parecer. Há todo um aspecto formal que estará absorvendo a Comissão Mista. Esta não poderá, todos os dias, estar fazendo audiência pública, convocando Ministro, conversando; o Plenário, sim. Penso que são duas coisas, e uma coisa não elimina a outra. Em nenhum momento, na apresentação que fiz à questão, deixei de me referir ao trabalho da Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência apenas alerta sobre o que diz o § 1º do art. 50 da Constituição:

Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões...."

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respondendo à questão levantada pelo nobre Congressista Miro Teixeira, o Regimento Comum do Congresso Nacional diz, no seu art. 1º, inciso XII, sobre as sessões:

...atender aos demais casos previstos na Constituição e neste Regimento.

Portanto, os demais casos previstos na Constituição são aqueles especificados no art. 48, inciso XIII, que trata da compe-

tência do Congresso Nacional para matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.

Se o Congresso não entra em recesso porque existe a imposição constitucional da LDO e a Comissão Mista de Orçamento continua funcionando, o Congresso Nacional pode convocar sessões. Em havendo um acordo político, é possível, nos termos em que o Congressista Miro Teixeira colocou, fazer um convite ao Ministro da Fazenda para um debate sobre a nova moeda, sobre o Plano Real.

O que eu ressaltaria ao meu colega, Congressista Miro Teixeira, é que o País interino está discutindo a questão da introdução da nova moeda. O Orçamento não foi aprovado, a LDO não foi aprovada; como o Congresso entra em um recesso branco será sobre nós que jogarão as responsabilidades por omissão, porque virou regra jogar tudo nas costas do Congresso. O atraso no Orçamento não é culpa do Congresso; a questão das medidas provisórias não é responsabilidade do Congresso, mas joga-se a culpa sobre o Congresso, inclusive no caso dos alugueis, das mensalidades etc.

Portanto, considero que através de um amplo entendimento seja possível criarmos um fato político que atraia o Congressista para esta Casa. O Parlamentar não vem para cá se não houver um acontecimento marcante que justifique a sua presença.

Essa é a contribuição que daria à Mesa para o enfrentamento desse problema. (Muito bem!)

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Suppicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de juntar argumentos aos já expostos pelos Congressistas Miro Teixeira e José Genoíno, pois acreditamos que, na medida em que o art. 50 da Constituição prevê que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer de suas comissões possam convocar Ministros de Estado para prestarem esclarecimentos sobre uma matéria específica, nós também poderemos chegar a um entendimento e apresentar um requerimento nesse sentido, válido para as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Dada a importância da Medida Provisória que cria o Real, que institui as regras de emissão de lastro do Real, as normas do novo Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, considero da maior importância que ambas as Casas estejam examinando, conjuntamente, num âmbito maior que o da Comissão Mista, a relevância da questão.

Na verdade, em se tendo a reunião de ambas as Casas, conjuntamente, estaríamos tendo uma reunião ampliada da Comissão Mista. Mas, em virtude da sua importância, poderia essa reunião, por deferência até da Comissão Mista, estar sendo presidida pela Mesa do Congresso Nacional.

Nesse entendimento, Sr. Presidente, seria possível, em comum acordo com o Ministro Rubens Ricupero, haver a fórmula do convite. Acredito que é intenção de S. Exª prestar os mais devidos esclarecimentos à opinião pública brasileira, a começar das Casas mais importantes, as Casas dos representantes do povo: Senado e Câmara. Seria adequado que o convidássemos para estar aqui na próxima quarta-feira, acontecimento que responde aos reclamos da população que, certamente, demanda do Congresso Nacional um debate sobre tema de tão alto significado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a pala-

via ao último Congressista para falar sobre esse tema.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo, em nome do PSDB, que este Plano Econômico de Estabilização tem a sua força maior na adesão de todos quantos queiram discutir, debater e contribuir para encontrar caminhos que ajudem a dar ao País um plano que, realmente, estabilize a economia nacional, que dê credibilidade às ações do Poder Executivo.

Portanto, o PSDB não teria nenhuma objeção ao que foi proposto pelos Parlamentares que me antecederam, desde que o Ministro, aceitando o convite, queira comparecer para debater, no Senado ou na Câmara – já que não pode ser pelo Congresso Nacional –, prestar esclarecimentos e, também, colher nossas contribuições. Entretanto, entendo que a posição de V. Exª é correta. Regimentalmente, não haveria possibilidade da convocação.

Contudo, entendo que o Ministro gostaria muito de debater, nesta ou em outra oportunidade, e acolher mais contribuições e participações para que o Plano efetivamente dê certo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, o Líder do Governo, estando no plenário, podia também pronunciar-se sobre essa questão. S. Exª poderia usar a palavra para informar qual é a disposição do Governo em aceitar o convite.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência quer informar aos Srs. Parlamentares que houve uma sustação, digamos, das sessões ordinárias da Câmara dos Deputados e da mesma forma do Senado Federal, mas com uma ressalva: "salvo ulterior deliberação". Então, a qualquer momento, se os Srs. Parlamentares acharem que se deva reunir a Câmara, nada obsta que se faça uma sessão para convocar o Ministro. Da mesma forma, no Senado Federal. Quer dizer, a suspensão das sessões foi atendendo a um acordo, mas houve a cautela de pôr essa ressalva. Se há um fato superveniente, um fato importante, nada obsta a que a Câmara seja convocada extraordinariamente.

A Presidência esclarece que a figura do convite facilitaria, realmente, as coisas para a Mesa trazer aqui o Ministro.

Este assunto será levado ao Presidente titular, que já conversou com os Líderes. A fim de não entrar em conflito com relação ao que já havia sido acertado, a Presidência irá transmitir-lhe o que foi trazido ao plenário. Provavelmente será feita uma reunião com as Lideranças e o Sr. Presidente, ocasião em que se decidirá, então, este assunto.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Presidência lerá duas medidas provisórias que chegam à Mesa:

O Senhor Presidente da República editou Medida Provisória nº 534, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da **Export Development Corporation – EDC**, e de debêntures emitidas pela **EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A.**, bem como sobre a utilização de créditos da União junto à **EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A.**

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores	Suplentes
	PMDB	
1. Alfredo Campos		1. Divaldo Suruagy
2. Márcio Lacerda		2. Flaviano Melo

	PFL			PPR	
3. Jônice Tristão		3. Raimundo Lira	4. Carlos De'Carli		4. Moisés Abrão
	PPR			PSDB	
4. Hydekél Freitas		4. Levy Dias	5. Maurício Corrêa		5. Jutahy Magalhães
	PSDB			PDT	
5. Reginaldo Duarte		5. Maurício Corrêa	6. Magno Bacelar		6. Darcy Ribeiro
	PMN			PP	
6. Francisco Rollemberg		6.	7. Meira Filho		7. Rachid Saldanha Derzi
	PRN			Deputados	
Aureo Mello		7. Ney Maranhão	Titulares		Suplentes
	Deputados			BLOCO	
Titulares		Suplentes	1. Délio Braz		1. Darcy Coelho
	PMDB			PMDB	
1. Aldir Cabral		1. Alacid Nunes	2. Carlos Nelson		2. Harley Margon
2. Marcos Lima		2. Carlos Nelson		PFL	
	PPR		3. Paulo Mourão		3. Ronivon Santiago
3. Victor Faccioni		3. Fábio Meirelles		PSDB	
	PSDB		4. Jackson Pereira		4. Deni Schwartz
4. Geraldo Alckmin		4. Paulino Cícero		PP	
	PP		5. Wagner do Nascimento		5. Marcelo Luz
5. Augustinho Freitas		5. Ernani Viana		PDT	
	PDT		6. Max Rosenmann		6. Giovanni Queiroz
6. Paulo Ramos		6. Liberato Caboclo		PT	
	PMN		7. José Fortunati		7. Chico Vigilante
7. Jerônimo Reis		7. Nilson Gibson			

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/06/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 01/07/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 02/07/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo

para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 12/07/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 26/07/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – O Sr. Presidente da República editou a Medida Provisória nº 535, de 24 de junho de 1994, que organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

	Senadores	
Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Pedro Simon		1. Amir Lando
2. Cid Saboia de Carvalho		2. Márcio Lacerda
	PFL	
3. Raimundo Lira		3. Jônice Tristão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/06/94 – designação da Comissão Mista;

Dia 01/07/94 – instalação da Comissão Mista;

Até 02/07/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 12/07/94 – prazo final da Comissão Mista;

Até 26/07/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, ao nobre Deputado Roberto Jefferson.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ.) – Sr. Presidente, o Líder do Governo me pediu que cedesse a S. Exª um minuto, a fim de responder a convite feito pelo Deputado José Genoíno.

Cedo a palavra a S. Exª, indagando se V. Exª me autoriza a fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência atende à solicitação e concede a palavra ao Líder do Governo, nobre Deputado Luiz Carlos Santos.

Congressista Luiz Carlos Santos, V. Exª falará como Líder ou é apenas uma pequena comunicação?

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS – Como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Então, V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS (PMDB – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, não pretendo ocupar os 20 minutos.

Agradeço, previamente, ao Deputado Roberto Jefferson pela gentileza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, aqui foi feito um apelo pelos Deputados Miro Teixeira e José Genoíno, e pelo Senador Eduardo Suplicy, no sentido do diálogo.

O diálogo é uma característica deste Plano. Diferentemente dos anteriores, que foram impositivos, de agressão ao Estado de Direito, de confiscos, de congelamentos; este Plano, negociado, debatido, discutido, durante um ano, venceu todas as etapas nesta Casa através da negociação e da discussão.

Aprovamos aqui o Fundo Social de Emergência, uma emenda constitucional, depois de amplo debate em primeiro e segundo turnos, com a participação de Deputados e Senadores. Essa nova redação facultou ao Governo, através do Fundo Social de Emergência, um instrumento de modernização, quebrando um atraso das vinculações, proporcionando-lhe condições de manter o equilíbrio orçamentário e de zerar o déficit público, etapa fundamental para o êxito do Plano de Estabilização Econômica.

A etapa seguinte, que se consumou na Lei nº 8.880, foi a Medida Provisória da URV. Esta medida passou também por um amplo debate nesta Casa. O Relator da Comissão Mista encarregada de dar o parecer à Medida Provisória da URV introduziu 59 modificações no projeto de conversão, que só vieram a melhorar, a dar maior eficácia àquela Medida Provisória.

Hoje vivemos a terceira etapa: a Medida Provisória do Real, anunciada à Nação pelo Presidente da República, num momento histórico, num momento de mudança de comportamento, num momento em que se indicam os caminhos da modernidade. E não é o Governo que fugirá ao diálogo, pois ele é indispensável ao êxito do Plano. A transparência democrática é condição básica para que este Plano tenha êxito. Fora disso, vamos ficar na situação em que vivíamos antes, com planos anunciados de forma impositiva, sem consulta à sociedade, sem a participação do povo brasileiro, que terminaram da forma mais melancólica possível. Eram planos esperançosos e a Nação estava com uma grande expectativa favorável. Todos, com a exceção de um, fracassaram, devido aos preços altíssimos. Isso porque não se obedeceu ao diálogo, à negociação, ao entendimento, ao debate, à discussão e à consulta à sociedade.

Hoje, tudo isso tudo foi feito nesta Casa, com a sua parceria. Temos de fazer justiça aos Deputados e Senadores que participaram ativamente de cada etapa da tramitação dessas medidas, que foram discutidas e debatidas nesta Casa.

Sr. Presidente, nada mais razoável do que se apelar para a presença do Ministro da Fazenda para discutir o Plano Real, a introdução da nova moeda, a medida provisória que cria o Real. Se vivêssemos no parlamentarismo, estaríamos debatendo isso agora. Se essa matéria diz respeito ao destino da Nação, não há como esta Casa fugir ao debate.

Gostaria, portanto, de congratular-me com os Deputados Miro Teixeira e José Genoíno e com o Senador Eduardo Suplicy, pois S. Ex^{as} têm toda a razão quando solicitam a presença do Sr. Ministro. Vamos debater! Tenho a convicção absoluta de que o Ministro atenderá, de imediato, ao convite formulado por esta Casa.

Digo que o Ministro Rubens Ricupero comparecerá com satisfação a esta Casa, que ganhará com a presença de S. Ex^a e contribuirá para o aperfeiçoamento democrático. O caminho para a estabilização política e institucional passa pela estabilização econômica.

Não só o Governo, mas todos nós somos responsáveis por este Plano, pois ele partiu do Governo, passou por esta Casa – contou, portanto, com a parceria dos Deputados e Senadores – e só

terá êxito na medida em que a sociedade participar, senão ficaremos como nos outros planos.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, entendo que esse debate com o Ministro é indispensável. Eu, como Líder do Governo, comprometo-me a dizer a S. Ex^a que a sua presença nesta Casa é indispensável para a eficácia do Plano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência concede a palavra, para uma comunicação de Liderança, ao nobre Deputado Roberto Jefferson e faz um convite para que S. Ex^a ocupe a tribuna. Uma vez que a comunicação de liderança comporta apertados, condicionados à sua aquiescência, é mais cômodo para S. Ex^a ocupar a tribuna para que não fique de costas para o Plenário.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ. Como líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a deixa que V. Ex^a nos dá, quero dizer que este microfone é colocado de maneira errada, fazendo com que fiquemos voltados para a Mesa. Já é tão difícil discursar nesta Casa e ainda termos que ficar olhando o Presidente... Apesar da inteligência, da beleza e da simpatia de V. Ex^a, acredito que o orador deve olhar para o plenário. Por isso, sugiro que este microfone seja colocado mais ao lado, porque, da maneira como está, ficamos sempre numa posição desconfortável.

V. Ex^a deu a deixa e eu faço só a emenda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, pensei de encontrar, nesta tarde, no plenário do Congresso Nacional, a figura do incorruptível, a figura revolucionária do incorruptível Torquemada, do inquisidor-geral do Congresso Nacional, do homem que fez da acusação violenta, da destruição pública de colegas – até que erraram – uma bandeira política, um circo, um ato de exibição pessoal.

Pensei que encontraria aqui o Senador José Paulo Bisol dando uma explicação ao Congresso Nacional e ao Brasil sobre essas matérias que, nos últimos dias, têm sido publicadas com muita clareza na grande imprensa nacional.

Ontem, li sobre a matéria e fiz um comentário ligeiro a respeito dessas acusações de emendas superfaturadas de um Senador gaúcho para uma cidade mineira. Hoje, pego o jornal e leio: "Bisol retira as quatro emendas superfaturadas". O valor das obras, segundo a estimativa feita por técnicos, é de 240 mil dólares e as emendas apresentadas foram no valor de 8,4 milhões de dólares. Vale dizer que se trata de algo vinte, quarenta vezes maior.

Assustei-me mais ainda, nessa matéria sobre o Senador gaúcho que quer beneficiar Minas Gerais – o que considero até um ato louvável –, com o fato de Buritis ser a cidade onde S. Ex^a tem uma fazenda.

Ontem, li no jornal – e acreditei na primeira palavra do Senador Bisol – que a referida emenda, apesar de ajudar a um prefeito do PFL, da cidade de Buritis, em Minas Gerais, em nada melhoraria a situação de sua fazenda. Procurei, então, em outro jornal a notícia: "A emenda para fazer uma ponte sobre o córrego da Capoeira, lá em Buritis, beneficia diretamente a fazenda do Senador Bisol". Por quê? Não há ponte. É preciso que S. Ex^a faça uma volta que aumenta o trajeto entre o centro da cidade de Buritis e a sede da sua fazenda, que, aliás, deverá ser oferecida à reforma agrária. Entre o centro e a sua fazenda, a ponte encurta em cem quilômetros o trajeto.

Então, a discussão não é mais legal, é ética. E a ética está acima da lei. Vivemos numa Casa que tem como arauto o trombeamento da nossa conduta, do nosso comportamento parlamentar, que inclusive vem sendo feito pelo Senador José Paulo Bisol e um grupo que o cerca, "os éticos". É que se erra até por pensamento, e o Senador José Paulo Bisol errou por ação, por pensamento e por

desígnio.

Primeiro, a emenda era superfaturada – papel de "anão" do Orçamento, superfaturar emenda. Segundo, a emenda é para beneficiar uma propriedade privada sua – e isso é feito pelo mais feroz acusador das comissões de inquérito desta Casa, o puro, o incorruptível, o homem que não erra.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, José Paulo Bisol disse que tem que ser como a mulher de César. Diz o jornal: "Bisol reconheceu que ele é como a mulher de César...". É, o Bisol, o Bisol. "Não basta ser honesta, tem que parecer que é". (Risos) E nesse casamento com o Lula, fico preocupado para não arranhar a candidatura dele.

Sr. Presidente, estou com pena de o Senador Bisol não estar aqui agora, porque eu gostaria de lhe dizer pessoalmente que ele foi eleito na fraude do Plano Cruzado, que a eleição que ele ganhou é uma fraude.

Sr. Presidente, esse Senador não erra de agora; S. Exª vem errando há muito tempo. Está no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, um processo de ação por peculato em que S. Exª é réu, é agente passivo, peculatório. Quando juiz, junto com outros juízes do Rio Grande do Sul, usou recursos dos depósitos judiciais para financiamento e compra de imóveis com juros subsidiados; e S. Exª comprou um imóvel. Está aqui: lá no passado, antes de ser o ético da política, quando ainda era o ético da Vara da Magistratura, o nosso Senador já errava.

Sr. Presidente, depois, S. Exª compra uma fazenda, essa Fazenda Buritis, em Minas Gerais. Na sua Declaração de Imposto de Renda, o valor da fazenda é de 40 mil dólares, Senador Meira Filho. No ano subsequente, saca um empréstimo no Banco do Brasil de 400 mil dólares. Das duas, uma: ou a fazenda foi declarada e comprada por preço subfaturado, ou seja, foi subavaliada, ou usou tráfico de influência para obter, num banco oficial, um empréstimo dez vezes maior do que a garantia real oferecida, que é a fazenda de 40 mil dólares.

O Deputado Ricardo Fiúza teve sua imagem demolida, publicamente porque colocou luz numa fazenda; ou seja, sendo de Pernambuco, fez uma emenda ao Orçamento para o Maranhão com o objetivo de colocar luz numa fazenda de sua propriedade. Foi também acusado de ter conseguido empréstimos, usando tráfico de influência, na Caixa Econômica Federal. E o Deputado Ricardo Fiúza, Líder do Bloco, Parlamentar de 20 anos nesta Casa, foi demolido pelo Sr. José Paulo Bisol.

Sr. Presidente, o ar virginal está caindo nesta Casa. Aprendi que esses políticos que se dizem éticos, que batem no peito e dizem: "sou ético", são todos políticos que só encontram defeito no adversário.

Faço este registro porque, nesta Casa, cansamo-nos de ver alguns acharem que são melhores do que os outros. Aqui não tem ninguém melhor do que ninguém. Há os que não foram descobertos, ou há aqueles que se excedem nas acusações contra os colegas, para poder fingir à opinião pública o que não são. Aliás, todos esses que exageram em transbordamentos acusatórios, na verdade, querem encobrir a sua verdadeira identidade.

Digo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que é uma pena eu não estar podendo olhar dentro dos olhos dele para dizer isso pessoalmente, mas terei oportunidade de fazê-lo, nesses encontros que temos aqui nos corredores do Congresso Nacional, nesse dia-a-dia. Ele fez gente séria sofrer, fez famílias inteiras sofrerem; fez colegas ajoelharem-se diante da mídia, num processo fascista de demolição da imagem, do nome, da honra; pois o homem que não tem honra, não tem nome, não tem imagem, não tem família, não tem prumo, não tem rumo perde os amigos. Ele não poupou ninguém, nem da sua honra pessoal.

Sr. Presidente, seria importante que a Mesa do Congresso Nacional mandasse abrir uma comissão de ética para analisar esse tipo de conduta.

Eu faria um apelo ao Presidente do Congresso Nacional, diante da gravidade das acusações formuladas: que abra uma comissão de ética para analisar a conduta desse Senador.

Chegamos a um ponto em que está difícil até sair-se na rua e dizer-se que se é Deputado, porque muitos dos nossos, devido a colocações irresponsáveis e insinceras, fizeram com que comportamentos normais do parlamentar, como a própria redação do Orçamento, parecessem atos criminosos. E essas pessoas agora, Sr. Presidente, depois de terem infelicitado famílias, atingido dignidades, honra pessoal, homens, seres humanos, não merecem de nossa parte o perdão. Quem o inimigo poupa em suas mãos vem a morrer.

Ou exigimos desse cidadão, Deputado Miro Teixeira, que ele renuncie como o Deputado Genebaldo Correia – melhor do que o Sr. Genebaldo ele não é –, ou que ele aguarde e seja julgado como o Deputado Ibsen Pinheiro. Assim, poderemos dar-lhe, aqui, um veredicto das suas atuações, poderemos dar-lhe aqui um veredicto da sua conduta, poderemos dizer a ele e a outros que estamos cansados deles.

E eles, que se propuseram de ser semideuses, não têm nenhum direito de errar. Eu quero errar, porque sou humano. E, na minha trajetória como ser humano, eu erro e acerto. E já fui julgado por isso, por meus erros e por meus acertos, e serei de novo. Mas esses semideuses, esses arautos da dignidade pública, essas vestais têm que encontrar, de nossa parte, um julgamento, porque não podem errar. São semideuses, acusadores implacáveis, são os arautos do ódio, são os demolidores de reputação e de seres humanos.

Sr. Presidente, ao concluir este meu discurso, esta comunicação de liderança que faço, quero dizer que não me regozijo, não, Deputado Medina; mas fico tranqüilo.

O Sr. Eduardo Suplicy – Deputado Roberto Jefferson, V. Exª pode me conceder um aparte?

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Dou o aparte a V. Exª. Antes de encerrar, quero ouvir o honrado representante do PT, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Deputado Roberto Jefferson, com o mesmo brilhantismo com que tantas vezes participou da tribuna da Câmara dos Deputados, do Congresso e das Comissões, da CPI do caso PC Farias e da CPI do Orçamento enquanto V. Exª era membro, V. Exª procura atingir um adversário político. O Senador José Paulo Bisol, por muitas razões, tem honrado a sua condição de representante do povo e do Senado Federal, e, por isso, merecido reconhecimento da opinião pública brasileira, de seu Partido, o PSB, e do Partido dos Trabalhadores. Devido aos seus 66 anos de história é que a Frente Brasil Popular Contra a Fome e pela Cidadania convidou o Senador José Paulo Bisol para ser candidato a Vice-Presidente pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Senador Eduardo Suplicy, isso não é problema meu. Não estou discutindo a Vice-Presidência do Lula.

O Sr. Eduardo Suplicy – Gostaria de informar a V. Exª que, na tarde de ontem, na Casa a que pertence, da tribuna do Senado, o Senador José Paulo Bisol falou a respeito do assunto ora mencionado e explicou como considerava...

O SR. ROBERTO JEFFERSON – V. Exª já concluiu o aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy – Ainda não.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – O tempo de V. Exª está terminando.

O Sr. Eduardo Suplicy – O Senador José Paulo Bisol explicou como considerava adequado retirar as quatro emendas.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Peço a V. Exª que encerre o seu aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy – O Senador José Paulo Bisol explicou a circunstância em que foi feito e a forma como o Prefeito de Buritis havia solicitado a ele...

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Peço a V. Exª que encerre o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy – ...de como havia tido a certeza de que aquilo não iria evidenciá-lo pessoalmente...

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Peço a V. Exª que encerre o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy – ...e com boa fé, assinou, assim como resolveu retirar, porque considerou a inadequação...

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Muito obrigado pelo aparte de V. Exª. Preciso só terminar o discurso. Agradeço a V. Exª, pois o seu aparte foi muito enriquecedor.

Srs. Congressistas, não estou discutindo se ele é Vice do Lula. Mas sair por essa tangente de que estou fazendo críticas ao Senador José Paulo Bisol porque ele é um adversário político? E o que ele fez aos colegas na CPI? Criticou-os só porque era moralista, e não por ser adversário político? Não procurou destruir reputações, honras e pessoas pelo impulso que tem de se exibir? Fez tudo aquilo por justiça?

Senador Suplicy, acho que V. Exª se equivoca na análise que faz dessa pessoa. Não tenho nada contra o PT, contra V. Exª ou o seu Partido; estou fazendo a análise de um homem que vendeu uma imagem que não é a sua. Ele é um falso moralista. Falso moralista é o que vende o caminho pedregoso e espinhoso para todas as pessoas e quer andar no fausto e na riqueza, na esbómia. É diferente.

Não me refiro a V. Exª, que cumpre um papel difícil. Não tenho nada contra V. Exª. A casa dele não é apenas o Senado da República; o Congresso é também a nossa casa, é a nossa casa amplificada, que dá braços e coloca, ombro a ombro, o Senador e o Deputado.

E digo de coração, com tristeza: pena não estar ele aqui em plenário, para eu lhe dizer isso, olhando-o dentro dos olhos, para dar-lhe a oportunidade de defesa que negou a vários companheiros; para dizer-lhe, de público e de frente: V. Exª é uma fraude como político e como Senador; V. Exª é uma fraude como moralista, uma fraude como ético. É o que gostaria de dizer a S. Exª, que, infelizmente, não está aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Jefferson, o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra, por permuta com o Deputado Valdir Colatto, ao Deputado Adroaldo Streck, por cinco minutos.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, confesso que ouvi, com profundo pesar, o pronunciamento do Deputado Roberto Jefferson. O Senador José Paulo Bisol é um cidadão probo, honrado, culto, decente, que honra o seu Estado, que é o meu também, o Estado do Rio Grande do Sul.

Sou insuspeito para dizer o que aqui digo, Sr. Presidente, pelo fato de sermos adversários de primeiro e de segundo turno na eleição presidencial deste ano. Lamento que uma Casa como esta agasalhe ódios da profundidade como os que aqui mostrou o De-

putado Roberto Jefferson contra um cidadão que tem como pecado ter atendido à vocação agrícola de um filho, e para isso ter vendido sua casa em Porto Alegre, onde não tem onde morar hoje, para comprar uma pequena extensão de terra, uma chácara – a fazenda que tem o Senador José Paulo Bisol no Estado de Minas Gerais é considerada, naquela região, uma chácara. Foi um péssimo negócio, porque S. Exª não é do ramo, é um jurista.

Essa tempestade inteira que se abate contra S. Exª se repete. Já na anterior campanha presidencial, falou-se sobre o Senador José Paulo Bisol sem conhecimento de causa. E agora, mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volta esta carga de acusações infundadas contra um cidadão de probidade inatacável.

Faço questão de, na condição de integrante do PSDB e de quem propugna pela candidatura Fernando Henrique Cardoso, portanto, contrário ao Senador José Paulo Bisol, deixar o meu registro neste plenário e o repúdio pela forra vil e inconsequente com que discorreu aqui sobre o Senador José Paulo Bisol o orador que me antecedeu.

Sr. Presidente, entendo que podemos ter diferenças políticas; contudo, jamais poderemos chegar à baixa de afirmar sobre pessoas dignas e honradas aquilo de que não temos o conhecimento suficiente. Aqui estou falando do que sei; por conseguinte, não me furto de pedir o registro nos Anais desta Casa porque me senti entristecido ao ouvir o orador que me antecedeu asseverar tantas impropriedades a respeito de um homem probo, justo, honrado, culto e grande jurista que honra esta Casa, o Congresso Nacional e também o seu Estado, que é o meu, o Rio Grande do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, confesso que, neste fim de tarde, no encerramento do primeiro semestre, é triste para a sociedade brasileira e para esta Casa ouvir da tribuna um discurso degradante como foi o do Deputado Roberto Jefferson.

Sr. Presidente, não quero "jogar mais água nesse moinho", mas é incrível o que acontece nesta Casa. Daqui a pouco, os Parlamentares que fizeram parte da Comissão de Orçamento, que apreendeu os envolvidos, virarão culpados; os culpados, por sua vez, virarão todos inocentes. Prova disso é que, até agora, somente seis foram condenados. Não dá para entender mais nada, principalmente quando o Plenário aplaude um discurso do porte do que foi aqui pronunciado.

Independente de qualquer fato, Sr. Presidente, quero aqui endossar somente uma proposta do Deputado Roberto Jefferson: vamos montar uma outra CPI e designar um corpo técnico que estude todas as emendas dos Deputados, uma por uma.

Se a falha foi apenas do Senador José Paulo Bisol, vamos descobrir se ninguém mais cometeu erro técnico. Por que não instalar uma CPI e analisar emenda por emenda? Quero ver muito Deputado e Senador assustado, com receio de que alguma emenda sua possa ter tido algum problema. É fácil jogar pedra no vidro dos outros.

Muito me entristece esse pronunciamento que não leva a nada. Instale-se a Comissão de Ética para se proceder a um levantamento sobre todas as emendas de todos os Deputados e Senadores, principalmente agora, em véspera de eleições.

Sr. Presidente, quero ir um pouco mais além e demonstrar a minha preocupação pela falta de direção que estou notando existir aqui, nesta tarde. Os Líderes se reuniram e decidiram que só precisariam retornar a esta Casa nos dias 19, 20 e 21. Não sou contra a proposta levantada por outros Parlamentares, mas já há outra deci-

são: temos que estar aqui na próxima quarta-feira.

Faço esta reclamação porque, durante todo este ano, tive uma única falta, quando estava em uma negociação de política salarial. Deixei de votar uma única vez, e nem foi durante o dia, e já houve empresários que soltaram uma lista denunciando essa minha ausência. Se, na próxima quarta-feira, esta Casa estiver vazia, o desgaste será para todo o Congresso Nacional e para todos os Parlamentares.

Este alerta não é por discordar da proposta do Deputado Miro Teixeira, do Senador Eduardo Suplicy ou do Deputado José Genoíno. Entretanto, a Mesa, ao fazer a convocação, tem a responsabilidade de avisar a todos os Deputados e Senadores que S. Ex^{as} têm que estar aqui na quarta-feira. Eu havia programado fazer campanha no Estado; todavia, estarei presente nessa data, visto que será convocado o Ministro da Fazenda para discutir o Plano. Trata-se de uma iniciativa séria e responsável. Portanto, eu não teria como explicar o fato de estar na porta de uma fábrica entregando o meu "santinho" enquanto o Congresso Nacional discute o Plano Real.

A questão é séria, e o apelo que faço à Mesa não entra em choque com aqueles que encaminharam a proposta: tem-se que convocar todos os Deputados e Senadores. Os Líderes ainda não sabem, mas todos teremos que estar aqui na quarta-feira. Eu aqui estarei no dia aprazado, às 8h.

Sr. Presidente, é triste constatar essa falta de direção; é triste ver aplaudido um discurso em que se acusa um Senador de tudo o que se pode imaginar. Nem repetirei o que ouvi, pois o debate não foi político; foram ofensas pessoais que ouvimos daquela tribuna e que teriam que ser repudiadas com uma grande vaia deste Plenário. Infelizmente, este é o Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a pede a palavra para uma questão de ordem? Porque vou conceder a palavra, como Líder, ao último orador, o Congressista Maurício Calixto, para, em seguida, passarmos à Ordem do Dia.

Mas concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOÃO PAULO – A Presidência há de verificar que estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a havia pedido a palavra para uma questão de ordem?

O SR. JOÃO PAULO – Eu estou inscrito, Sr. Presidente, para o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nós temos que iniciar a votação. Já são 17 horas. As comunicações têm apenas meia hora. Mas tem a palavra, para questão de ordem, o nobre Congressista Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT-MG. Pela ordem. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e aos Congressistas Maurício Calixto e João Paulo. Não é nem para uma questão de ordem, é pelo amor de Deus!

Sr. Presidente, o episódio envolvendo emendas no Orçamento deste ano para o próximo revela que a situação está exatamente como sempre esteve. E o que deveria a Mesa do Congresso Nacional fazer era anular as emendas ao Orçamento, que ainda não foi votado. A Lei de Diretrizes Orçamentárias do próximo ano também não foi votada, e o processo de elaboração do Orçamento macula qualquer tipo de iniciativa parlamentar.

Não é possível o Congresso Nacional passar por uma CPI, como a do Orçamento, e manter o processo de elaboração do Orçamento da União com os mesmos critérios, os mesmos vícios, as mesmas características do anterior.

A iniciativa legislativa que produz despesa sem indicar a receita e que pode produzir a decisão de introduzir uma emenda no Orçamento por prefeito de qualquer município brasileiro, desde que haja um escritório que faça a emenda e encontre um parlamentar, Deputado ou Senador, que a subscreva, não é uma forma de elaborar o Orçamento da União, ainda que a responsabilidade do Congresso seja muito pequena. E é bom que seja pequena, porque, se fosse maior, o Orçamento seria uma desorganização, um tumulto e uma desordem muito maior do que essa que está ocorrendo. Já que antes da apreciação das emendas por parte do Congresso Nacional se inicia o processo de bombardeio da legitimidade e da forma como se apresentam as emendas. O próprio Senador José Paulo Bisol reconhece que a emenda lhe foi apresentada, e ele, de boa fé, a subscreveu, e isso pode ocorrer com qualquer parlamentar do Congresso Nacional. Gostaria de sugerir que a Mesa do Congresso refletisse sobre a necessidade de anular a apresentação de emendas a esse Orçamento, que não está votado.

Não votamos ainda a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano e corremos o risco de votar, antes, a LDO do ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Fazendo soar a campainha.) – Peço a V. Ex^a que conclua, nobre Deputado Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO – Vou concluir, Sr. Presidente. Tudo isso para que se evite que o Congresso Nacional produza, após a CPI, os mesmos vícios que a convocaram e que podem exigir a convocação de uma nova CPI na próxima legislatura. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não houve questão de ordem da parte de V. Ex^a, nobre Deputado Paulo Delgado. V. Ex^a fez apenas uma sugestão. A Mesa deixa de acolhê-la, porque é anti-regimental. Há poucos dias, o Congresso Nacional votou e a Presidência promulgou um projeto de resolução estabelecendo normas para a elaboração do Orçamento de 1994; aquela seria a ocasião de V. Ex^a ter evitado que essas normas fossem votadas no Congresso Nacional.

O SR. PAULO DELGADO – Apresentamos emendas na ocasião, mas não adiantou. V. Ex^a sabe que não é assim, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Deputado Flávio Palmier da Veiga, V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (PSDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Regimento das sessões do Congresso Nacional estabelece o prazo de 30 minutos para as pequenas comunicações. Temos uma pauta importantíssima na Mesa, de medidas provisórias, que já deveríamos, inclusive, ter votado e apreciado.

Vejo que V. Ex^a está desejoso de colocá-las em discussão e votação para terminar, no último dia deste período, a votação de importantes matérias, mas está tendo dificuldade. Gostaria de apelar a V. Ex^a para que iniciasse a votação das matérias da Ordem do Dia, prioridade no Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Mas não posso evitar que as Lideranças exerçam o direito de falar.

O SR. SÉRGIO AROUCA – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PPS. Serei extremamente rápido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Mas já está com a palavra, pela Liderança do PFL, o nobre Deputado Maurício Calixto.

Peço a colaboração dos Srs. Líderes para que V. Ex.^{as} sejam rápidos.

O SR. MAURÍCIO CALIXTO (PFL – RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, tenho 20 minutos e me restringirei a 5. Este será um final de semana de grande indagação do País inteiro, com a criação, no dia de amanhã, da nova moeda, o real. E esse é um tema que chama a atenção do País inteiro, dos grandes dirigentes da Nação, do Congresso Nacional, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, passando pelo empresário, pelo industrial até, na base da pirâmide social, o feirante. Todos os cidadãos deste País estão na expectativa dos esclarecimentos daquilo que representará a terceira etapa do programa de ajuste econômico do Plano Real.

Os debates que vêm se desenrolando ao longo dos últimos seis, oito meses buscam desviar a atenção do núcleo do programa, buscam transformar o combate à inflação no nosso País na eleitorização dos debates.

Entendemos que mais importante do quem quer que seja que venha a conquistar dividendos com um programa de ajuste econômico, que é transparente, que é original pela sua característica democrática, o desassossego, o desespero, sobretudo a desorganização que causa a inflação na sociedade, justificam a altaneirinha, a seriedade, o desprendimento e a grandeza de todos os homens públicos, estejam eles vinculados às siglas partidárias que estejam.

O cidadão que vende o peixe na feira, lá no mais longínquo rincão deste País, está preocupado em como é que ele vai comprar, vender, transformar 2 mil e 750 cruzeiros reais em uma URV e em um real. Está hoje o País voltado, com toda a sua atenção, para o que representará esse programa de ajuste econômico, de combate à inflação.

Decidido está, esclarecido para o País está, às escancaras, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que os parceiros da inflação, aqueles que apostam na manutenção de uma inflação de 50% ao mês estão inquietos, estão esprevidados, estão interessados em que fracasse o programa de ajuste econômico.

Nós entendemos o contrário: a sociedade, o País, a Nação não deve, não pode e não suporta mais esperar que seja combatida implacavelmente essa inflação que aí está, que representa e que se traduz no imposto indireto mais cruel que a história do nosso País registra.

Entendemos que se inaugura um novo tempo, uma nova perspectiva para a Nação brasileira, que dependerá daqueles que tentarão implodir o programa de ajuste econômico e da vigília permanente da sociedade inteira sobre aqueles que são os grandes especuladores, os grandes construtores, os grandes formadores da inflação que aí está e que gera uma indústria inominável de mazelas para a sociedade brasileira como um todo.

Entendemos que num momento grave como este, o mais certo, o mais decente de todo comportamento político do homem público é buscar esclarecer, é não tergiversar, é não exercitar a falácia, é não exercitar o sofisma, é esclarecer a opinião pública, a sociedade brasileira do que se trata a criação do Plano Real, nessa sua terceira etapa, depois do Fundo Social de Emergência, depois

da criação da Unidade Real de Valor e, agora, com a implantação da nova moeda, o real.

Deve-se esclarecer ponto por ponto, para não permitir a manutenção de vida dos espertalhões, dos especuladores, daqueles que ganham usurpando direitos da sociedade, os sócios da inflação.

Era o que tínhamos a registrar, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. SÉRGIO AROUCA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex.^a como Líder.

O SR. SÉRGIO AROUCA (PPS – RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido em atenção à solicitação de V. Ex.^a.

Farei dois pequenos comentários. O primeiro, volto a repetir, é em relação à questão do Orçamento neste País. Logo que saímos da CPI do Orçamento fiz pronunciamento em nome do Partido Popular Socialista afirmando que não poderíamos continuar fazendo o Orçamento da maneira como foi feito, o que resultou em todas essas denúncias de corrupção.

A própria metodologia de elaboração do Orçamento, Sr. Presidente, no nosso entendimento, é um fator incontrolável de corrupção. Transformavam um deputado federal em vereador municipal, fazendo emendas de ponte, de asfalto, de creche, sem conseguir discutir nem a questão da saúde, nem a da educação, nem a de um sistema rodoviário neste País.

E a armadilha estava montada. Depois de ser transformado em vereador, o deputado se transforma em um ridículo despachante municipal, correndo ministérios para que as suas verbas sejam liberadas, fazendo acordos com burocratas. Isso não favorece, não privilegia a possibilidade de um Congresso à altura das questões democráticas que estamos enfrentando.

Esperávamos, Sr. Presidente, que, depois da CPI do Orçamento, depois do **impeachment** do Presidente, tivéssemos a coragem de transformar de uma maneira radical a forma de fazer o orçamento neste País.

Não se trata simplesmente do orçamento, mas como vamos gastar a riqueza deste País, construída pelos trabalhadores, e como vamos controlar esse gasto. Infelizmente, entretanto, a noção de moralidade assumida por esta Casa é a seguinte: em vez de qualquer um poder apresentar quantas emendas quiser, apresentariam 25 emendas moralizadoras, quando simplesmente uma já poderia ser instrumento de corrupção, simplesmente uma já poderia ser o desvio da função parlamentar.

Tínhamos que ter tido a coragem, Sr. Presidente, de romper, de uma forma radical com essa metodologia de elaboração do orçamento. Mas, infelizmente, não o fizemos e estamos criando um sementeiro para que nasçam nesta Casa, se é que já não estão nascendo, "João Alves Júnior", "João Alves Neto", o que seja.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de aqui declarar em nome do Partido Popular Socialista: decidimos naquele momento não apresentar nenhuma emenda, pois não queremos ser cúmplices dessa forma de fazer orçamento.

Não há nenhum julgamento de moralidade de nenhum de nossos companheiros, mas há uma questão de método. Esta Casa tem de ter a coragem de assumir essa função, decidir se este País quer investir em ciência e tecnologia, em meio ambiente, se quer

combater a fome e não ficar discutindo emenda sobre ponte, sobre asfalto, sobre assuntos que são atribuições municipais.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para novamente reafirmar que cabe a este Congresso, se ele não tiver mais tempo para fazer isso, uma nova legislação. É preciso ter a coragem de fazer uma ruptura radical com esse fator incontrolável de corrupção, que é essa maneira de fazer orçamento pela mediocridade, pela vereança municipal, pelo despachante federal, que não leva a nada e não resolve coisa alguma neste País.

Finalmente, farei uma pequena referência. Essa medida provisória do real tem na área da saúde – não poderia deixar de comentar – um verdadeiro absurdo, que é abrir a possibilidade de **Shopping Center** e supermercado começarem a vender medicamentos neste País.

Não entendo que não possa existir outra possibilidade que seja um grande acordo. Não gostaria de fazer suposição, mas só pode ser acordo entre os supermercados e a indústria farmacêutica nacional e multinacional, que não têm respeito nenhum pela saúde da população brasileira. E agora quer vender batata com antibiótico, quer vender feijão com aspirina e, numa população medicalizada, onde os remédios são vendidos a preços absolutamente escorchantes e perversos contra a população brasileira, serão vendidos agora em supermercado.

Isto é um absurdo e esta Casa não pode ter de novo a covardia de deixar que essa proposição seja aprovada.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO PAULO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava inscrito para fazer um pronunciamento, mas vou solicitar à Presidência a transcrição, nos Anais da Câmara, do artigo do jornalista Rubem de Azevedo Lima, publicado no jornal **Nação Brasileira**, de 29.06.94, sob o título "O escândalo dos roubos na Usina de Itaipu". Entretanto, gostaria de dar uma rápida pincelada sobre este documento.

Trata-se de uma peça de brilhante jornalismo investigativo de opinião sobre desvio de dinheiro público obtido através de empréstimos externos com aval do FMI. Segundo uma pequena chamada nos noticiários dos jornais, os herdeiros de um ex-Presidente da Binacional Itaipu, já falecido, disputam na justiça um depósito de 24 milhões de dólares existentes num banco da Suíça.

Essa informação, Sr. Presidente, mereceria imediatas providências da Procuradoria-Geral da República e da Receita Federal. Entendemos, Sr. Presidente, que as suspeitas que recaem sobre o ex-Presidente da Itaipu, Sr. Costa Cavalcanti, são apenas a ponta de um novelo cujo emaranhado de difícil investigação envolve o Programa Energético Brasileiro, a construção de hidrelétricas superfaturadas, usinas nucleares que não funcionam e a chusma de empreiteiras que, desde a ditadura até o Governo Collor, comandam a elaboração dos orçamentos e forram-se através de empreendimentos contratados pela União, sempre às custas do contribuinte.

O artigo de Rubem Azevedo Lima fornece evidências de que uma fortuna incalculável vem sendo sistematicamente distribuída entre personagens cujas existências parecem ser dedicadas exclusivamente à desonestidade e ao crime contra o País.

Peço, então, a V. Exª que transcreva na íntegra o meu pronunciamento e a matéria do jornal, assinada pelo jornalista Rubem

de Azevedo Lima.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO PAULO EM SEU DISCURSO:

CORRUPÇÃO DA DITADURA COMEÇA A APARECER

João Paulo Pires Vasconcelos PT – MG

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Congressistas, Quero solicitar a esta Presidência a transcrição nos Anais da Câmara, do Artigo do Jornalista Rubem de Azevedo Lima, publicado no jornal **A Nação Brasileira** de 29-6-94, sob o título "O Escândalo dos Roubos na Usina de Itaipu".

Trata-se de uma peça brilhante do jornalismo investigativo e de opinião, que traz à tona um caso rumoroso de desvio de dinheiro público, obtido de empréstimo externo avalizado pelo FMI, no período da ditadura, para construção da Usina de Itaipu. O artigo foi redigido a partir da leitura de uma pequena nota interna de um jornal, em princípio sem importância e revela suspeitas de operações de favorecimentos pessoais e corrupção: os herdeiros de um ex-presidente da binacional Itaipu, já falecido, disputam na justiça por um depósito de US\$24 milhões, existente num banco da Suíça.

A informação veiculada já seria merecedora de ações imediatas da Procuradoria-Geral da República e da Receita Federal, como medidas preliminares de um Governo Sêrio. Sobre tudo porque, na época, o então Senador Ítamar Franco destacava-se na denúncia de irregularidades cometidas através de operações de créditos internacionais.

Mas, Senhores Parlamentares, estou convencido que as suspeitas deste episódio, que recaem sobre o ex-presidente da Itaipu, Costa Cavalcanti, são apenas a ponta de um novelo cujo emaranhado de difícil investigação envolve o programa energético brasileiro, a construção de hidrelétricas superfaturadas, usinas nucleares que não funcionam e a chusma de empreiteiras que, desde a ditadura até o governo Collor, comandam a elaboração dos orçamentos e forraram-se através de empreendimentos contratados pela União, sempre às custas do contribuinte.

As CPI do **impeachment** e do Orçamento realizadas nesta Casa nos deram um panorama suficientemente amplo e instrumentos para influir e interferir nos procedimentos suspeitos de corrupção, investigar, e quando for o caso remeter os culpados à justiça, e, mais importante, devolver o patrimônio roubado, mesmo que os fatos tenham se dado há décadas.

Forças poderosas, entretanto aproveitando-se do momento político-eleitoral conseguiram obstruir, este ano, a CPI das empreiteiras, com a convivência de líderes e políticos influentes do Congresso.

Mas as evidências se avolumam à medida que a Nação vai assumindo seus direitos de cidadania e fazendo valer os argumentos da Justiça contra o crime organizado; cada vez mais, investigados e punidos.

O artigo de Rubem Azevedo Lima fornece evidências de que uma fortuna incalculável vem sendo sistematicamente distribuída entre personagens cujas existências parecem ser dedicadas exclusivamente à desonestidade e ao crime contra o País.

Estou convencido também que a vitória da candidatura Lula irá pôr um fim aos desmandos de dentro do governo e que há quase 50 anos vem sangrando os esforços do País em direção ao desenvolvimento com justiça social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Uma nota redigida com toda a cautela, para evitar problemas com a justiça, mas também cheia de malícia, publicada no Informe JB, de domingo último, dia 26, revela os herdeiros de um antigo presidente da Binacional de Itaipu, morto há alguns anos, brigam na justiça pelo depósito de US\$ 24 milhões, existente num banco suíço.

Quem será esse misterioso e cauteloso comentarista brasileiro, que depositou tanto dinheiro na Suíça? Evidentemente, se a notícia for verdadeira, o depositante transferiu tais recursos para se proteger de eventuais falcatruas que haja feito e porque os milhões de dólares, ao que parece, têm origem escusa. Não é a primeira — e provavelmente não será a última — vez que uma autoridade brasileira se envolve em transferências de dinheiro ganho ilícitamente. Quando se descobriu o escândalo da compra de aviões Lockheed, dos Estados Unidos, pela Holanda, por intermédio do príncipe Bernhard, que empalmou então uma alta comissão pelo negócio, apuro-

marcutaria, o portador do cheque depositou-o em sua conta. Mais tarde, interpelado pelo então ministro, justificou-se: "Eu sou pobre, estou meio doente e no fim da vida. Com o cheque, resolvi os problemas de minha família. Você que roube outra vez". E a coisa acabou por aí mesmo, porque o lesado não teve como enquadrar quem o havia lesado. Ladrão que rouba ladrão geralmente não tem nenhuma complicação.

Antes da insinuação feita pela nota do jornal do Brasil, houve ainda outro episódio, que ficou bastante conhecido em Brasília. Foi o resultado de desavenças da ex-deputada federal Tutu Quadros com o pai, o ex-governador de São Paulo e ex-pretito paulistano, Jânio Quadros.

Tutu revelou à imprensa, num momento de ódio, o suposto número da conta secreta de seu pai, num banco suíço. Suspeitou-se, então, que Jânio, às vésperas da eleição municipal em que derrotaria o adversário Fernando Henrique, para a prefeitura da capital paulista, recebeu volumosa ajuda de empresários, para o final da campanha e dispêndio de última hora.

Ao invés de aplicar os recursos que lhes foram entregues, Jânio considerou desnecessário utilizá-los na compra de votos, alegando — segundo alguns de seus amigos — que sua eleição estava previamente assegurada.

Na verdade, após o pleito, em que até à undécima hora Fernando Henrique era tido como vencedor, suspeitou-se que houvesse um "arranjo" durante as apurações, para beneficiar Jânio. Este reporter, no dia dessa eleição, trabalhava ainda na "Folha de São Paulo" e redigia a coluna de opinião e análise política da página dois daquele jornal, pela sucursal de Brasília. Às 17h20min, recebi um telefonema do editor e coordenador de opinião e do Panel, da FSP, jornalista Boris Casoy, informando que as pesquisas de boca de urna, feita pela DataFolha, confirmavam a previsão de vitória eleitoral de Fernando Henrique e sugerindo, se eu não tivesse outro assunto, que abordasse tal resultado. Por volta das 17h40min, novo e afilto telefonema de Boris: "Mudou tudo. Jânio está ganhando. Ninguém entende mais nada".

Pois é. Naquele exato momento, Fernando Henrique, juntamente com outros políticos do PMDB, ao qual era então filiado, comemorava, ao lado do ex-deputado Ulysses Guimarães, "a vitória que não houve", aguardando o serviço do jantar que encomendara pouco antes, para seus amigos e seus acompanhantes ainda tentaram voltar aos centros de apuração do pleito, mas era tarde demais. A vitória de Jânio já se consolidara, embora por pequena margem. O que nunca se explicou, no caso, foi porque, nessa misteriosa eleição de São Paulo, se verificou o mais alto índice de votos válidos de toda a história eleitoral brasileira. Os vo-

O escândalo dos roubos na usina de Itaipu

Rubem Azevedo Lima
Jornalista

Em momento de ódio, Tutu Quadros revelou que seu pai, então prefeito de São Paulo, abriria conta corrente em Banco da Suíça.

mas brancos e nulos foram os mais baixos já apurados pela justiça eleitoral, inferiores até mesmo às cifras verificadas na primeira eleição presidencial direta, do ex-presidente Collor. Atribuiu-se à contagem destas cédulas em favor de Jânio a derrota de Fernando Henrique Itaipu.

A construção da usina de Itaipu, feita com financiamentos externos, sobretudo empréstimos avalizados pelo FMI, custou mais de um bilhão e 500 milhões de dólares. Seu plano de construção foi questionado, desde o início, pelo engenheiro elétrico e ex-ministro Marcondes Ferraz. Sustentou Ferraz que a usina devia ficar em território nacional, a fim de evitar problemas internacionais futuros para o Brasil. Mas, à época, sob o argumento de que a construção no trecho do rio Paraná, entre o Paraguai e o Brasil, atendia a interesses geopolíticos brasileiros, rejeitou-se o reparo de Marcondes Ferraz. Sob o regime militar, achava-se que a parceria com o Paraguai deixava a Argentina em situação desfavorável, no sul do continente. Além disso, falava-se, abertamente, que a construção de Itaipu, no ponto escolhido, permitiria, em caso de necessidade, a inundação de áreas estratégicas da Argentina. Era a paranoia da guerra, e o Congresso, sob rígido controle de atos institucionais, teve de engolir essa versão assustadora.

Assim, em 13 de novembro de 1971, Brasil e Paraguai concluíram os estudos para a construção de Itaipu. Em 25 de abril de 1973, os presidentes Médici, pelo Brasil, e Stroessner, pelo Paraguai, assinaram o acordo que possibilitou a constituição da Binacional de Itaipu. O governo argentino denunciou, então, o acordo de Nova Lorque, pelo qual, antes de utilizarem a bacia do Paraná, as partes que quisessem fazê-lo deviam comunicar seus projetos previamente à Argentina.

Em 1974, findo o governo Médici, da qual fora ex-ministro do Interior, o então general Costa Cavalcanti foi nomeado por Geisel para a presidência da Binacional de Itaipu (dia 2 de abril) e um mês depois, em Iguaçu, os presidentes brasileiro e paraguaio assinaram a ata constitutiva da criação da Companhia Hidrelétrica de Itaipu. Em setembro desse mesmo ano, acomodou-se a insatisfação argentina, assinando-se um acordo tripartite sobre aproveitamento da energia daquela usina.

Durante o governo Geisel, Costa Cavalcanti acumulou a direção da Binacional com a chefia da Eletrobras. O acordo de Itaipu gerou, como previa Marcondes Ferraz, alguns problemas antes mesmo da conclusão da usina. O Brasil teve de curvar-se a produção de energia meio a meio: metade de 50 ciclos e metade de 60 ciclos. Por outro lado, em matéria de salários dos empregados da empresa, resolveu-se que seriam pagos os valores mais altos vigentes

nos países contratantes. Os dois lados paraguaios, com isso, foram sempre reajustados acima dos do Brasil, obrigando, pois, as autoridades brasileiras a elevar o de seus empregados na usina.

Depois do governo Geisel, Costa Cavalcanti foi reconduzido à presidência da Binacional, ao empossar o novo presidente militar, general Figueiredo, que tinha o mandato de seis anos, portanto até janeiro de 1985. So nessa data Costa Cavalcanti deixou a usina, sendo substituído pelo paranaense Nel Braga, durante os cinco anos do governo Sarney.

Ao serem fechadas as comportas de Itaipu, em 12 de outubro de 1982, verificaram-se deslizamentos de terra ao longo do rio Paraná e quase todas as instalações portuárias da cidade argentina de Puerto Iguazu foram atingidas. O Governo brasileiro — num problema também previsto por Marcondes Ferraz — apressou-se em assumir e cumprir o compromisso de reparar os prejuízos.

Como se vê, não foram tantos os ex-presidentes brasileiros da binacional Itaipu que

O grave, na questão das patentes, não é apenas o pagamento de royalties, mas a garantia de um monopólio mundial que se estabelece com a vigência da lei draconiana e absurda.

dificultem as investigações ainda que tardias a se realizarem pelo Congresso para apurar quem, afinal, desviou recursos da construção da usina (ou de comissões) para depósitos na Suíça.

O episódio do escândalo anunciado discretamente pelo JB pode, se houver vontade política do Governo brasileiro, ser apurado por inteiro. Aliás, o presidente Itamar Franco, ex-senador, quando nessa função, foi dos mais atuantes na apuração de irregularidades cometidas através da obtenção de empréstimos externos a juros escorchantes, para a construção de obras internas, inclusive no setor de produção de energia.

De qualquer forma, apure-se ou não o escândalo que agora vem a superfície, fica demonstrado que a apropriação de recursos públicos ocorreu a larga, sob o regime de exceção de 1964 a 1985, facilitado pela docilidade de um Congresso controlado pelos governos militares. Dura, portanto, não é — como pensam muitas pessoas — a missão, de honestidade, do Governo.

O potencial econômico das regiões polares e o seu papel na guerra da Malvinas, quando os Estados Unidos e a Inglaterra proibiram a exportação de petróleo para a Argentina.

se, também, que operação parecida fora realizada com o Brasil, através de misterioso "Girassol", já, jamais identificada. Especulou-se muito, ao tempo do regime militar, sobre quem seria esse personagem, protegido sob o codinome de uma planta, cuja flor se volta sistematicamente para o sol. Portanto, seria alguém muito próximo do chefe do governo de exceção. Mas a diligência do extinto Serviço Nacional de Informações e sua suposta competência — se acaso foram acionadas — nada conseguiram e nunca mais se falou desse Girassol.

Houve, da, à mesma época, o episódio de um antigo ministro, considerado guloso e interessado em matéria de cobrança de comissões, que pediu a um diplomata amigo para levar a um banco em Genebra determinado documento, em envelope lacrado. Curioso, o diplomata abriu o envelope, durante a viagem e constatou, dentro dele, a existência de um cheque de alguns milhares de dólares, sem nome, o do beneficiário. Sem titubear, e percebendo a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª será atendido.

O SR. VALDIR COLLATO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. VALDIR COLLATO (PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estando aqui neste Plenário desde o meio-dia, ainda quando estava havendo a sessão da Câmara dos Deputados, e estando inscrito, gostaria apenas de deixar aqui o meu protesto com relação ao Colégio de Líderes, que combina o que não cumpre.

Foi anunciado aqui na Câmara dos Deputados que se suspenderiam as sessões da Câmara e do Congresso até o dia 18, 19 e 20. Isso não se cumpriu. Agora, houve convocação para quarta-feira, Sr. Presidente.

Nós, que estamos aqui na planície, trabalhando em Plenário, não vemos por que seguirmos essas Lideranças que não respeitam os seus liderados. Esse é um protesto que quero deixar registrado, porque quem fica no plenário simplesmente é deixado para segundo, terceiro ou quarto lugar; os Líderes que vêm aqui já estão discursando desde 16h, e aqueles que se inscreveram, que estão esperando sua vez aqui ordenadamente, não conseguem participar do processo, Sr. Presidente.

Não é possível que Deputados e Senadores, todos iguais, sejam uns de primeira categoria e outros de terceira, quarta ou quinta categoria. Ou nós fazemos estudos sobre as medidas provisórias e as trazemos a este plenário para serem votadas, ou nem se dá seguimento a trabalho nenhum.

Estamos aqui querendo discutir um plano econômico da maior importância, Sr. Presidente, em fase de implantação em nosso País e, até agora, não conseguimos falar sobre isso. Eu tinha questionamentos importantes sobre a medida provisória, mas não conseguimos falar, por isso tive que levantar uma questão de ordem para poder ao menos reclamar e dizer que não suportamos mais essa situação.

Ou a Mesa da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional toma uma atitude e os Líderes realmente liderem, ou temos que acabar com essa história, trazer os projetos para o plenário e votá-los. Vamos colocar os 81 Senadores e os 503 Deputados aqui, e vamos ver quem é quem, o que se vota ou não, porque desse jeito temos que ir para casa.

Enquanto os outros ficam fazendo campanha em suas bases eleitorais, ficamos aqui sustentando um processo que não se define, sobre o qual não se chega a conclusão nenhuma. Estamos aqui nesta semana toda participando dos trabalhos, e nada se votou, Sr. Presidente.

Ontem vimos apelos dramáticos para que os Deputados e Senadores estivessem aqui. Não estão! Estão nas suas bases fazendo campanha, e nós aqui, idiotamente, esperando que se faça alguma coisa, que se produza alguma coisa para dar a resposta à sociedade, que está esperando a nossa participação, e as nossas decisões que não acontecem.

Quero deixar aqui o meu protesto, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supply, como Líder.

Peço a colaboração de V. Exª, para que possamos iniciar a votação das matérias da Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o Presidente Itamar Franco, hoje,

ao apresentar o real, disse que, de forma alguma, se poderia aceitar que, como contrapartida à estabilidade da moeda, tivéssemos a recessão, e, conseqüentemente, o desemprego.

Ora, Sr. Presidente, na hora em que é responsabilidade do Congresso Nacional examinar como se vai proceder à emissão do real, as suas metas, as regras de lastreamento, é muito importante que tenhamos em mente esse próprio objetivo do Presidente.

Suponhamos, Sr. Presidente, que estejamos vivendo numa economia muito simples, como se fosse uma ilha onde se produzissem apenas óculos, tais como este. Suponhamos que se produzissem dez óculos nesta ilha, ao longo do período de um ano, e que para isto houvesse, na economia, um estoque de moedas igual a 10 reais. Então, para se financiar a produção desses dez óculos, haveria 10 reais, e cada óculos custaria 1 real, supondo-se que a velocidade da moeda seria suficiente apenas para uma operação de compra nesse período.

Suponhamos, agora, que, para o período seguinte, haja 20 reais, e que a produção tenha permanecido apenas dez óculos. Obviamente, o custo de cada par de óculos será de 2 reais. Esta seria uma perspectiva de cuidado com o aumento da moeda, se não houvesse também o cuidado com o financiamento da produção.

Por outro lado, se se injetar moeda em volume suficiente até para se ter 40 reais, se se aumentar a quantidade de moeda para 20 reais, duplicando o número de reais, e se se tiver, ao mesmo tempo, o cuidado para se financiar a produção, de forma a se produzir 40 óculos, então, naquela economia, cada par de óculos passará a custar apenas 50 centavos. Dessa forma, Sr. Presidente, podemos combinar o aumento da quantidade de moeda de forma a financiar a produção e a se garantir o pleno emprego e o crescimento da economia.

Em que medida esse cuidado está sendo tomado? Em que medida o Governo adotará instrumentos para erradicar a miséria e para melhorar a distribuição da renda e da riqueza? Esses são pontos que precisam ser debatidos entre o Executivo e o Congresso Nacional.

Assim, Sr. Presidente, é muito importante que possamos acordar o debate com o Ministro Rubens Ricupero na próxima semana. Com a informação de que o Presidente da Câmara dos Deputados e o Líder Luiz Carlos Santos estão de acordo com a proposição de o Ministro Rubens Ricupero ser convidado para dialogar com Deputados e Senadores, seria importante, Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, que pudéssemos acordar de fato e considerar formalmente o convite encaminhado à Mesa de iniciativa dos Deputados Miro Teixeira, José Genóino, Paulo Bernardo, eu próprio e outros, no sentido de convidarmos o Ministro Rubens Ricupero para, na próxima quarta-feira, aqui dialogar com os membros do Congresso Nacional. Seria como se a Comissão Mista, o Senado e a Câmara se reunissem para esse diálogo, pois, sem dúvida alguma, se não o fizermos, estaremos deixando de cumprir uma responsabilidade de grande importância.

Daí por que renovo o apelo a V. Exª para que acordemos todos, na próxima quarta-feira, sobre o convite formulado ao Ministro Rubens Ricupero para que, inclusive com a sua equipe, possa esclarecer toda e qualquer dúvida sobre a Medida Provisória que institui as normas relativas ao real.

Sr. Presidente, V. Exª poderia esclarecer se foi acordado...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Estou aguardando o Presidente da Câmara para definirmos a melhor maneira de atender a V. Exª e ao Deputado Miro Teixeira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Roberto Magalhães.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE. Pronuncia

o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Congressistas, o Estado de Pernambuco possui belas praias, aglutinando um enorme potencial turístico-recreativo e cultural. O reconhecimento de que a exploração racional e a preservação desses bens ambientais constituem-se um dos mais importantes vetores econômicos para a Região, capaz de transformar o quadro de pobreza estadual, já se configurava desde a publicação da Proposta para um Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Litoral do Nordeste elaborado pela SUDENE em 1980. Só recentemente, entretanto, é que tal reconhecimento bem-se materializado em ações efetivas por parte do poder público, com resultados claramente compensadores, como atestam as estatísticas de afluxo turístico nordestino, da ocupação hoteleira e dos investimentos no setor.

Dentre todos os bens turísticos disponíveis, são as praias que exercem maior fascínio sobre os nossos visitantes. Seu encanto já fora referenciado desde o início do século pelo nosso imortal Gilberto Freire que a elas se referia como "local de regalo dos ioiôs e das iaiás", ao discorrer acerca das águas tépidas da praia de Boa Viagem, em Recife.

Mas, se a Mãe-Natureza foi generosa ao esculpir a silhueta do nosso litoral, se colocou, ali, os temperos do clima tropical que tanto encanta os nossos visitantes, tem reagido a algumas interferências humanas que desequilibram a dinâmica marinha na costa. E reage perversamente, querendo engolir ruas e casas, com seus tentáculos de ondas do mar.

É o que está acontecendo, Sr. Congressistas, no litoral do Município do Paulista. Uma faixa de praia urbana, densamente povoada, sede de um polo náutico-hoteleiro de renome internacional, situada a menos de 20 km do Recife, constituindo-se, praticamente, numa extensão da urbanização daquela capital. E o fenômeno persiste por mais de uma década, sem que tenhamos conseguido sensibilizar a esfera executiva para carrear os recursos necessários ao equacionamento do problema.

"Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura". É o adágio nômular que se configurou em Paulista. O ímpeto das ondas está destruindo o sistema viário, a infra-estrutura urbana, desestabilizando as estruturas prediais e levando a população ao paroxismo de abandonar suas residências para escapar da fúria do mar.

Diante de quadro tão grave, o prefeito municipal decretou, em abril passado, o estado de calamidade pública para a área mais afetada, encontrando imediata ressonância na esfera executiva estadual que homologou o citado decreto. Seqüencialmente, o Governo do Estado recorreu ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em audiência realizada em abril do corrente ano. Sensível a questão, o Senhor Presidente autorizou o Ministério da Integração Regional a reconhecer o estado de calamidade pública, o que foi efetivado através da Portaria nº 315, de 11 de maio de 1994. Da mesma forma mandou liberar os recursos necessários para a solução do problema, no valor de 6 milhões de URV, de acordo com plano de aplicação já anteriormente encaminhado àquele Ministério, com destino final na Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é constrangedor atestar que, até o momento em que vos dirijo a palavra, passados três meses da decretação do estado de calamidade no litoral do Paulista, após o envolvimento oficializado das três instâncias máximas do poder executivo, nenhum recurso tenha ainda sido liberado.

É igualmente constrangedor o que nenhuma explicação plausível tenha sido dada para justificar o evento, mesmo sabendo, todos nós, que a reversão de quadro social de calamidade pública não pode, jamais, condizer com justificativas que impliquem no seu adiamento, salvo se os recursos técnicos e financeiros exigidos na solução, fossem absurdamente complexos e grandiosos o que,

no caso em questão certamente não o é. Com efeito, a solução técnica para o caso, Sr. Presidente, é relativamente simples e consta com o aval do renomado Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH, que há anos mantém intimidade com as questões de erosão marítima em vários Estados do Nordeste, em especial, com o litoral do município do Paulista, já objeto de vários estudos e observações sistematizadas por parte de técnicos daquele Instituto.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto ainda a insistir na premissa que a solução do caso requer.

Historicamente, é no mês de agosto, que as máximas anuais de preamares flagelam os trechos de erosão marítima no Estado de Pernambuco. Significa dizer que lá, no município do Paulista, naquela terceira faixa de praia mais povoada do Estado, haverá uma população convulsionada, que não se conformará com a omissão de responsabilidade do poder público na resolução de um problema claramente situado no âmbito da defesa civil. Aquela população, caros parlamentares, que vem assistindo impávida a evolução de um fenômeno que gradualmente destrói o seu patrimônio, está consciente de que o próximo mês de agosto será o mês do nocaute na luta contra o avanço do mar, a despeito de seus protestos e manifestações amplamente registrados na imprensa falada e escrita com o intuito de conclamar o poder público a assumir a sua responsabilidade.

Espero assim, Sr. Presidente, que todos os nobres representantes da sociedade aqui presentes, que fazem a grandeza desta Casa, nos apóie na solução deste problema que afeta a população do Município do Paulista, o qual está a depender, apenas, do desvencilhar das malhas da burocracia e da boa vontade dos homens públicos que fazer esta Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Rodrigues.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Congressistas, o povo brasileiro enfrenta dois dilemas cruciais nestes friorentos meses de junho e julho do ano da graça de 1994, antevéspera do lançamento de uma nova moeda no Brasil.

O primeiro dilema pode ser identificado nas caras e bocas de cada um dos 149 milhões, novecentos e noventa e oito técnicos da seleção brasileira: será que os teimosos Parreira e Zagalo serão capazes de evitar o estelionato futebolístico que parece se precipitar sobre todos nós brasileiros?

Ora, Sr.^s e Srs. Congressistas, quanto a este tipo de estelionato, só nos resta rezar para que São João e São Pedro soprem, nos ouvidos teimosos dos treinadores da nossa seleção de futebol, as substituições – parece que "banco" de reservas temos de sobra – tão esperadas por toda a Nação, aquelas que, acreditamos, nos darão a alegria de um tetracampeonato adiado por quase um quarto de século.

Quanto ao segundo dilema, todos os presentes nesse plenário o tem em seus corações e mentes, exatamente por carregarem o estigma de principais vigilantes do resultado da implantação de uma nova moeda brasileira.

Na verdade, bastante mais sério do que uma Copa Mundial de Futebol, é o que esperamos com ansiedade: o resultado da implantação de mais um plano brasileiro de recuperação econômico-financeira na última década.

Para sermos mais precisos, trata-se do sexto plano de recuperação financeira nos últimos oito anos.

Se vitorioso, no longo prazo, este Plano Real poderá significar o controle da descarada inflação brasileira e, mais importante ainda, o resgate da credibilidade política e financeira no contexto

internacional e a reativação do capitalismo produtivo no plano interno da nossa economia.

Entretanto, se o tão esperado resultado transformar-se em apenas mais um estelionato eleitoral, como o povo já assistiu uma vez, temos certeza, Sr.^s e Srs. Congressistas, que o próximo Presidente da República, seja ele quem for, não conseguirá governar este País.

Assim, entre tantas outras dúvidas quanto ao comportamento do Executivo frente aos desdobramentos necessários para o sucesso do Plano Real, assusta-nos a expectativa do controle das metas de emissão monetária, o volume da demanda pela nova moeda e a possível alta dos níveis de juros, de um lado, e de outro, a atração de capital especulativo estrangeiro, graças ao câmbio fixo, bem como o anúncio de congelamento das tarifas públicas pelo prazo de um ano.

Enfim, estamos, todos nós, torcendo para que nenhum dos dois tipos de estelionato – o futebolístico ou o eleitoral, se concretize, para o bem e a felicidade de toda a sofrida Nação brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, o Brasil não pode mais prescindir de uma estrada que lhe dê acesso aos portos do oceano Pacífico. Talvez pelo fato de estarmos envolvidos numa grave crise econômica, que se arrasta há muitos anos, perdemos a capacidade de pensar grande. Gastando muito tempo e energia na solução dos grandes e pequenos problemas com que nos defrontamos a todo momento, nós, os homens públicos brasileiros, não temos tido oportunidade de lançar nossos olhos para o futuro. Trabalhamos apenas com o cotidiano. Falta-nos serenidade para projetar o crescimento do País.

Só isso, creio eu, pode explicar o desinteresse com que vem sendo tratada no Brasil a questão importantíssima da nossa inadiável ligação com os portos do oceano Pacífico. Acima de tudo, tem faltado vontade política aos governantes brasileiros para derrubar este obstáculo que retarda a nossa entrada para valer nos ricos mercados asiáticos, do Canadá e do Oeste dos Estados Unidos.

As regiões brasileiras mais prejudicadas pela falta dessa estrada são Centro-Oeste e Norte, que têm dificuldades para exportar sua crescente produção de alimentos. No caso do meu estado, Mato Grosso, por exemplo, os produtores têm de levar suas colheitas através de milhares de quilômetros, por estradas em geral ruins, para atingir os nossos portos do Atlântico. Muito menor seria o trajeto se a exportação se desse pelo oceano Pacífico. Mas a questão, ressaltado, é de interesse nacional. Mais do que isso até, é de interesse continental.

Calculam os estudiosos em transporte que, a partir do momento em que tivermos uma estrada que nos leve aos portos do Pacífico, sejam portos chilenos ou peruanos, teremos encurtada em cerca de 4 mil milhas náuticas o trajeto de nossas mercadorias para o Japão, por exemplo. A existência desta rodovia vai significar também a redução de cem a duzentos dólares no custo de cada tonelada transportada para o Oriente. Em outras palavras, isso quer dizer que estaremos apresentando, com preços altamente competitivos, nossas mercadorias ao rico mercado asiático.

Até a época dos grandes descobrimentos, o comércio mundial estava concentrado no mar Mediterrâneo. Começa então o período de ouro do oceano Atlântico, que iria se manter até nossos dias. Hoje, no entanto, a maior parte do comércio mundial se dá através do Pacífico. As águas desse oceano banham a China, a nação mais populosa do mundo, com 20 por cento dos habitantes da

terra, ou – dito no jargão econômico – o maior mercado consumidor do planeta. Banham também o Japão, segunda maior potência econômica do planeta. Banham também os chamados Tigres Asiáticos (Coreia do Sul, Formosa, Malásia, Tailândia Hong Kong e Cingapura) nações que vêm crescendo num ritmo vertiginoso ao longo dos anos 80.

Pelo Pacífico, teremos acesso aos grandes mercados da Indonésia e das Filipinas. Sem falar na Austrália e Nova Zelândia, países de população rarefeita mas que detêm elevada renda *per capita*. Chegaremos também ao Canadá e aos portos do Oeste dos Estados Unidos. Pelos estreitos de Sumatra, Nova Guiné e Tasmânia atingiremos o Índico, onde estão os grandes mercados da Índia, Paquistão e Bangladesh.

Estima-se que no ano 2000 o Continente asiático terá dois terços dos habitantes da terra e a Europa apenas seis por cento.

Para levar suas mercadorias a esses mercados, os navios brasileiros precisam hoje contornar o canal do Panamá ou o sul da Argentina. A partir do momento em que tivermos uma ligação rodoviária com portos chilenos ou peruanos, ganharemos competitividade no mercado asiático.

O Brasil demorou muito para avançar rumo ao Oeste. Só a partir do anos 60, com a criação de Brasília, começou efetivamente a incorporação dessas vastas e ricas regiões à economia nacional. O resultado foi impressionante. Passados apenas trinta anos, a Região Centro-Oeste contribui com grande parcela da produção nacional de grãos e de carne. Só não produz mais porque está estrangulada pela falta de um bom sistema de transportes que arraste a produção rumo aos portos. O mesmo pode-se dizer de amplas áreas da Região Norte.

A expansão agrícola do Brasil só pode ocorrer pelo aumento da produtividade, nas regiões tradicionais, ou pela incorporação de novas áreas do Norte e do Oeste. Mas, para isso, é preciso, antes de mais nada, a concretização de uma saída para o Pacífico.

Datam de catorze anos os primeiros acordos diplomáticos com nossos vizinhos tratando desta questão. Em 1979, celebramos um Tratado de Amizade e Cooperação com o Peru que previa as gestões dos dois países no sentido de acelerar os estudos e contatos para a execução de diversos projetos de interconexão rodoviária dos dois países, de acordo com seus respectivos planos de desenvolvimento e de forma a possibilitar o transporte de exportações e importações do Brasil para o oceano Pacífico e o transporte das exportações e importações do Peru pelo oceano Atlântico. Posteriormente, outros tratados ratificaram estas intenções.

No entanto, na prática, pouco temos avançado. Tanto Brasil quanto Peru passam por dificuldades econômicas. O mesmo se dá com a Bolívia, país através do qual poderá ser feita esta ligação com o Pacífico. Existem hoje quatro ou cinco trajetos que poderão concretizar esta conexão. Comenta-se que os bancos internacionais não se interessam pelo financiamento de alguns destes traçados porque sofrem pressões dos Estados Unidos. Esse país alega que a abertura de estradas poderia levar à destruição de grandes áreas da floresta amazônica. No entanto, o mais provável é que os norte-americanos estejam vendo a ameaça futura de mais um forte concorrente no rico mercado do Pacífico.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pessoalmente, defendo a ligação através da Bolívia, numa rodovia que, saindo do Brasil pela cidade de Cáceres, chegue ao porto de Ilo, no Peru. Falava-se recentemente que esta conexão era impossível, mas, no início de outubro, um grupo de empresários mato-grossenses fez esse trajeto para provar sua viabilidade. Em apenas 63 horas, a caravana de 40 empresários chegou à cidade de Arica, no norte do Chile, depois de percorrer cerca de 2.200 quilômetros de estradas, na sua maior parte ainda não asfaltadas.

Enfrentando temperaturas que chegavam a cinco graus negativos e a altitudes de cinco mil metros, os empresários mostraram que essa ligação não apenas é possível, mas também pode ser melhorada em pouco tempo. Mesmo sem terem sido asfaltadas, as estradas percorridas mostram boa trafegabilidade. O pior trecho, de 300 quilômetros, é o que liga Oruro, na Bolívia, a Arica, no Chile. Duas empreiteiras brasileiras já estão trabalhando nessa estrada, financiada com recursos do Banco Mundial. Além desse, falta apenas asfaltar o trecho que vai da fronteira de Mato Grosso a Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia.

Para que a ligação se concretize, portanto, basta apenas vontade política. A firme intenção política de concretizar esta conexão fará surgir os recursos para obra de grande importância estratégica para nosso País e indispensável para a integração do continente sul-americano.

É comum ouvir dizer que o Brasil esteve sempre voltado para a Europa e para os Estados Unidos, e de costas para seus vizinhos latino-americanos. É verdade. No entanto, a geopolítica atual é marcada pela formação de blocos econômicos. Assim, temos de estreitar os laços com nossos vizinhos. Já estamos fazendo isso na porção meridional, através do MERCOSUL. Temos, porém, que nos aproximar da Bolívia, do Chile e do Peru. E isso se dará através da estrada que pleiteamos, porque esses países passarão a ter acesso ao Atlântico para exportação de seus produtos. Poderão também colocar no Brasil alguns de seus produtos, da mesma forma que poderemos vender a eles.

Destacamos antes apenas a exportação de grãos (especialmente soja e arroz) brasileiros, mas a verdade é que teremos condições de mandar para a Ásia também a carne produzida em Mato Grosso, Goiás, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rondônia. As madeiras teriam papel igualmente importante nessas vendas, sem falar, é claro, na exportação de produtos fabricados pelo parque industrial brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, espero, sinceramente, que o Presidente Itamar Franco, homem de grande visão e preocupado com a recuperação da economia nacional, porque sabe que só a retomada do crescimento poderá restaurar a dignidade de nossos cidadãos, volte-se para esta questão. Estou certo de que, no momento em que for convencido da importância da ligação com a Pacífico, o Presidente da República se juntará aos que vem batalhando pela sua concretização.

A ligação do Brasil com os portos do oceano Pacífico, estamos certos, poderá dar o empurrão que falta a nosso País para que se reencontre com o crescimento econômico.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a nobre Congressista Jandira Feghali.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Pronuncia o seguinte o discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, é impossível calar diante de uma campanha tão odiosa quanto a que sofreu e continua a sofrer o setor de telecomunicações, na irreprimível ganância dos que, com a pretendida quebra do monopólio estatal, pretendem auferir lucros extraordinários mesmo em face da destruição da soberania nacional em área de vital importância estratégica.

A sordidez é completa a desfaçatez não tem limites. Uma irresponsável combinação de mentiras, desinformações e distorções é massivamente veiculada pela mídia enganando e ludibriando a boa-fé do povo brasileiro. Até o parecer do Relator Jobim, quando da fracassada revisão, tem passagens praticamente idênticas ao texto elaborado pelo IBDT – fato que demonstra às escâncaras, todo o processo viciado e golpista dessa sepultada Revisão Constitucional.

Na televisão, os defensores do grande capital, externo principalmente, anunciam a necessidade do fim do monopólio. Ora, em telecomunicações, o que existe, sempre, é o monopólio, seja público ou privado. Afirmar, portanto, que o futuro promissor é o fim do monopólio não passa de deslavada mentira, exemplo típico de propaganda enganosa, proibida por lei, inaceitável pela ética.

Citam, à sociedade, os exemplos da Argentina, do Chile, da Venezuela, entre outros. É a desinformação a serviço do lucro. Nenhum dos países acima privatizou a exploração dos serviços de telecomunicações; ao contrário e pior: desnacionalizou e o monopólio continuou estatal.

Senão, vejamos: na Argentina, a STET italiana e a France Telecom, ambas estatais, consorciaram-se e exploram a área norte do país. No sul, uma estatal espanhola opera o sistema: no Chile, a CTNE, estatal espanhola, monopoliza os serviços; na Venezuela, a Bell do Canadá, e a GTE, dos Estados Unidos, consorciaram-se e monopolizam a prestação dos serviços.

A exceção dos Estados Unidos e da Inglaterra, os principais países do chamado Primeiro Mundo mantêm os serviços públicos de telecomunicações explorados por empresas sob controle estatal: além dos denominados Tigres Asiáticos, Alemanha, Bélgica, Canadá, Áustria, França, Suécia, Grécia, Itália, Portugal, Suíça e Japão.

Os dados são perfidamente distorcidos. Jogam com números na abstração absurdas da realidade de um país onde mais de 70% da população encontra-se praticamente, quando não totalmente, excluída da sociedade por não dispor de meios mínimos de sobrevivência. A levandade afirma percentuais de propriedades rurais sem telefone, fala em demanda reprimida revela densidade de habitante por telefone. Esquece-se – ou será que não? – de que grande parte desses dados referem-se a um país onde a imensa maioria não tem água encanada, nem sequer vaso sanitário, sem falar em saúde, educação e moradia decente.

A má distribuição de renda explica as deficiências existentes. Não é culpa do monopólio estatal, como dizem os entreguistas de sempre. As políticas públicas, emanadas dessa elite cruel e gananciosa, nunca se voltaram para o Brasil real: o da doença, da fome, da miséria. O povo brasileiro só interessa enquanto cálculo aritmético, abstração na cabeça dos "gênios" de plantão. Na realidade concreta, inexistente.

Sim, Sr. Presidente, vivemos num darwinismo social sob o manto puído das hipocrisia dominante. Antes que seja tarde, é preciso dar um basta no elitismo perverso e na excludência desumana.

É hora de dar rumos inteiramente diversos ao destino deste País, a partir da mobilização popular e da afirmação concreta da cidadania de todos.

A informação será o grande poder do futuro. Tem que ser democratizada sob pena de se alarar as diferenças de classe e fazer ruir as próprias bases da democracia.

Lucro e poder. Poder e lucro. Essa a equação selvagem que o capital oprimida saberá resistir e enfrentar os que, no fundo, defendem o genocídio. Já o praticaram no passado contra povos e culturas indefesos, daí nascendo o próprio capitalismo.

Hoje, o que está em jogo é o próprio futuro da humanidade. E ela, para ser realmente humana, precisa ser livre. Uma sociedade humana com uma minoria de senhores e imensa maioria de escravos não merece esse nome e é a negação da liberdade, da ética e da possibilidade do convívio humano: é a barbárie.

Conhecemos os problemas e os arautos da barbárie. Eles, inclusive estão entre nós. Vejam o absurdo da presença e declarações do Secretário norte-americano Ronald Brown, a exigir privatizações, quebra de monopólios, votações como a da Lei das Patentes, nobre outras absurdas ingerências na vida interna de um

País que se diz soberano. E ninguém oficialmente protesta? Onde está o governo deste País?

E mais: há o caso espantoso da construção de três satélites "piratas", destinados aos céus brasileiros, encomendados por consórcios de empresários brasileiros e estrangeiros. Tais satélites estão sendo montados pela empresa Matra Marconi Space, na França, a pedido dos grupos Class, que reúnem a Glopoar, BRADESCO, Grupo Monteiro Aranha, Victon Internacional e a empreiteira Odebrecht. Outro consórcio é a BRASTAR, formado pela Splice e Grupo Votorantim. Por último, o conglomerado que conta com a AT&T, Alcatel e Inpe.

Toda essa parafernália na certeza da quebra do monopólio estatal das telecomunicações. É a comprovação do montante de dinheiro que estava em jogo e do perigo que corremos se perdêssemos o controle sobre esse setor estratégico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 518, DE 31 DE MAIO DE 1994

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 518, de 31 de maio de 1994, que dispõe sobre prorrogação dos prazos previstos no art. 17 da Lei nº 8.620/93 e no art. 69 da Lei nº 8.212/91, tendo (Mensagem nº 153/94-CN – nº 420/94, na origem)

PARECER, proferido em Plenário pelo Deputado Simão Sessim, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e rejeição da emenda apresentada.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

Prazo: 30-6-94.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 23 de junho próximo passado, às 10h, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação a medida provisória na Câmara, em turno único.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação a emenda de parecer contrário, na Câmara.

Os Srs. Deputados que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 518 DE 31 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre prorrogação dos prazos previstos no art. 17 da Lei nº 8.620/93 e no art. 69 da Lei 8.212/91.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 1994 os contratos de locação de serviços celebrados nos termos do § 1º, do art. 17 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

Parágrafo único. Na implementação do disposto neste artigo será observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 17 da Lei nº 8.620, de 1993.

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994 o Programa de Revisão da Concessão dos Benefícios da Previdência Social, de que trata o art. 69 da Lei nº 8.212, de 1991.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Item 2:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 519, DE 3 DE JUNHO DE 1994

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 519, de 3 de junho de 1994, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.736, de 29 de novembro de 1993, e o art. 2º da Lei nº 8.736, de 1993, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências, tendo (Mensagem nº 154/94-CN – nº 424/94, na origem)

– PARECER, proferido em Plenário pelo Deputado Nelson Marchezelli, concluindo pela aprovação da Medida Provisória.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

Prazo: 3-7-94

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 23 de junho próximo passado, às 10h, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

O Líder do PSDB encaminhou à Mesa requerimento de destaque para votação em separado do art. 2º da Medida Provisória nº 519, de 1994.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP) – Emenda supressiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Entretanto, quero chamar a atenção de S. Exª para o que diz o art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, que cuida da apreciação das medidas provisórias:

Art. 15 – Admitir-se-á requerimento de destaque, para votação em separado, a ser apresentado até o encerramento da discussão da matéria.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Retiro o requerimento, Sr. Presidente, e voto a favor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados, em turno único.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 519, DE 3 DE JUNHO DE 1994.

Altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.736, de 29 de novembro de 1993, e o art. 2º da Lei nº 8.736, de 1993, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.736, de 29 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 4º O empréstimo de que trata o inciso IV deste artigo não poderá exercer o valor corrente de CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), e terá prazo de vencimento de seis meses, a contar da data da efetiva liberação dos recursos, prorrogável por igual período, no caso de não ter sido publicado até a data de vencimento do empréstimo o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, referente ao exercício de 1994."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.736, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir, em nome do Banco do Brasil S.A., título da dívida pública, nos montantes e condições necessários para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.736, de 29 de novembro de 1993, como garantia das operações que venham a ser contratadas pelo INAMPS (em extinção)."

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 491, de 5 de maio de 1994.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Item 3:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 521,
DE 3 DE JUNHO DE 1994**

Votação, em turno único da Medida Provisória nº 521, de 3 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$43.859.080.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências, tendo (Mensagem nº 156/94, na origem)

– PARECER, proferido em Plenário, pela Deputada Rita Camata, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e rejeição da emenda apresentada.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

Prazo: 3-7-94.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada dia 23 de junho próximo passado, às 10h, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados, em turno único.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação a emenda de parecer contrário, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. LUIZ GUSHIKEN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT-SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o acordo é para aprovar as medidas provisórias sem as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Mas essa emenda tem parecer contrário.

O SR. LUIZ GUSHIKEN – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Rejeitada na Câmara dos Deputados, a emenda não vai ao Senado Federal.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 521, DE 3 DE JUNHO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$43.859.080.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, e o § 5º do art. 65 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, crédito extraordinário no valor de CR\$ 43.859.080.000,00 (quarenta e três bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, oitenta mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I, de acordo com a proporção indicada no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão à conta da Reserva de Contingência, conforme o Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, na forma do Anexo IV.

Art. 4º A liberação dos recursos e a sua destinação serão regidas pelo disposto nos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 8.651, de 28 de abril de 1993.

Art. 5º Os governos estaduais assegurarão contrapartida de pelo menos trinta por cento dos recursos do governo federal, inclusive mediante suprimento de equipamentos e de materiais.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 493, de 5 de maio de 1994.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

[illegible]

[illegible]

A N E X O I I I

DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL, POR ESTADO, DOS RECURSOS DO GOVERNO
FEDERAL NO PROGRAMA FRENTE PRODUTIVAS DE TRABALHO

Alagoas.....	4,42%
Bahia.....	18,00%
Ceará.....	18,00%
Maranhão.....	7,08%
Minas Gerais.....	2,67%
Paraíba.....	12,33%
Pernambuco.....	16,33%
Piauí.....	10,83%
Rio Grande do Norte.....	7,50%
Sergipe.....	2,84%

A N E X O I V

ANEXO

ACRESCIMO

11 000 MINISTÉRIO DA INTERACÇÃO REGIONAL
11 201 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE

DESCRIÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		CR\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EST.	DESENVOLVIMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	500			11.739.105
1200 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500		11.739.105	
1210 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500		11.739.105	
1211 01 21 TRANSFERÊNCIAS DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	500	11.739.105		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	500			10.119.975
2100 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500		10.119.975	
2110 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500		10.119.975	
2111 01 21 TRANSFERÊNCIAS DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	500	10.119.975		
TOTAL, SEQUENCIAL				41.059.080

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Item 4:**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 522,
DE 3 DE JUNHO DE 1994**

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 522, de 3 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Integração Regional e do Bem-Estar Social, crédito extraordinário no valor de Cr\$2.800.000.000,00, para os fins que especifica, tendo (Mensagem nº 157/94-CN – nº 435/94, na origem)

– PARECER proferido em Plenário pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e prejudicialidade da emenda apresentada.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

Prazo: 3-7-94.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada hoje, às 10h, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados, em turno único.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 522, DE 3 DE JUNHO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Integração Regional e do Bem-Estar Social, crédito extraordinário no valor de CR\$ 2.800.000.000,00 para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e o § 5º do art. 65, da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Integração Regional e do Bem-Estar Social, crédito extraordinário no valor de CR\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I, desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correção à conta da Reserva de Contingência, conforme o Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

**23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL**

CR\$ 1.000.000

ANEXO I**CREDITO EXTRAORDINARIO****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****DETALHES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
IMPLANTACAO E MANUTENCAO			932 400				932 400			
IMPLANTACAO			932 400				932 400			
IMPLANTACAO E MANUTENCAO			932 400				932 400			
10 157 0310 1100			932 400				932 400			
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA DESABRIGADOS EM BETUMENTO PRETO 40										
ESPECIFICACAO DE OBRAS ESSENCIAIS PARA ABRIGAR OS DESABRIGADOS DE BETUMENTO PRETO 30										
TAXA POPULAR CONSTRUTIVA (UNIDADE) + 200										
10 157 0310 1100 0001			932 400				932 400			
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA DESABRIGADOS EM BETUMENTO PRETO 30										
TAXA POPULAR CONSTRUTIVA (UNIDADE) + 200										
TOTAL			932 400				932 400			

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
ANEXO II		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
ESPECIFICAÇÃO	ESF	FUNTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
14 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
15 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
16 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
17 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
18 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
19 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
20 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
21 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
22 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
23 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
24 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
25 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
26 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
27 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
28 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
29 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
30 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
31 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
32 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
33 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
34 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
35 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
36 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
37 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
38 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
39 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
40 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
41 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
42 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
43 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
44 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
45 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
46 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
47 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
48 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
49 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
50 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
51 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
52 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
53 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
54 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
55 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
56 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
57 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
58 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
59 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
60 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
61 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
62 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
63 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
64 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
65 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
66 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
67 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
68 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
69 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
70 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
71 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
72 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
73 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
74 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
75 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
76 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
77 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
78 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
79 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
80 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
81 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
82 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
83 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
84 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
85 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
86 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
87 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
88 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
89 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
91 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
92 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
93 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
94 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
95 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
96 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
97 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
98 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								
100 - RESERVA DE CONTINGENCIA			2400 000								

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1994 – CN

Nos termos regimentais, requeiro preferência para apreciação das Medidas Provisórias nºs 525 e 523, antes da matéria constante do item 5 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1994 – **Luiz Carlos Santos**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário. Passa-se, pois, ao item 10.

Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 525, de 9 de junho de 1994, "que autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$232.000.000.000,00, para os fins que especifica"

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989, CN, solicito que o nobre Deputado Ivânio Guerra profira o seu parecer sobre a admissibilidade.

O SR. IVÂNIO GUERRA (Bloco(PFL) – PR. Para profereir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República, expede a Medida Provisória nº 525, de 9 de junho de 1994, cujo texto submete à apreciação do Congresso Nacional.

O Poder Executivo, com a presente Medida Provisória, convalida os efeitos da Medida Provisória nº 495, de 10 de maio de 1994, que por sua vez convalidara a Medida Provisória nº 469, de 8 de abril de 1994, que por seu turno convalidara a Medida Provi-

sória nº 447, de 10 de março de 1994, todas não votadas dentro dos limites de prazo previstos pela Constituição Federal.

A Medida Provisória que ora se examina tem por desiderato requerer a abertura de crédito extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de Cr\$232.000.000.000,00 (duzentos e trinta e dois bilhões de cruzeiros reais), utilizados para operacionalização do Sistema Único de Saúde, no que se refere a internações na rede hospitalar contratada e conveniada e a atendimento ambulatorial em todas as unidades da Federação.

Os recursos necessários decorreram à conta da Reserva de Contingência nas esferas Fiscal (Cr\$112.000.000.000,00) e Seguridade Social (Cr\$120.000.000.000,00). A distribuição por Estado, dos recursos do Governo Federal aplicados, está indicada no Anexo I da Medida Provisória em tela.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória em foco, com o objetivo de examinar se atende aos pressupostos de urgência e relevância, expressos no art. 62 da Constituição Federal.

O pressuposto de urgência para a edição de uma medida provisória encontra parâmetro objetivo no art. 64 da Carta Magna, qual seja o regime de urgência a ser solicitado pelo Senhor Presidente da República, nos projetos de lei de sua iniciativa. Assim, entendemos que uma medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto de urgência, quando a matéria nela contida necessitar promulgação, antes dos cem dias usuais para tramitação de projetos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

A Medida Provisória sob exame enquadra-se nos pressupostos aludidos, de vez que a calamidade pública do setor de assistência à saúde foi oficialmente estatuída mediante o Decreto de 10 de março de 1994, justificando-se tal ato administrativo tendo em consideração "que as circunstâncias excepcionais de execução orçamentária vigentes estão dificultando o integral atendimento das despesas com a rede hospitalar e com as unidades e serviços de saúde, privando a população de suas necessidades básicas de saúde, com grave risco para própria preservação da vida humana" e "que tal conjuntura impõe ao Governo a adoção de medidas urgentes e especiais". Dessa sorte, quando a vida de brasileiros corria risco por causa do iminente colapso que questões orçamentárias estavam a impor ao sistema de saúde, o argumento de urgência de ação que viesse a alterar, de plano, tal situação, restava dotado de força irrefutável.

A relevância da matéria, objeto da Medida Provisória, bem como sua urgência são irrefutáveis, tendo em vista a situação absurda com que se deparam os brasileiros que procuram socorro no sistema público de saúde. O sofrimento físico e espiritual, amplamente divulgado pela mídia, a que vem sendo submetidos esses compatriotas são motivos mais que suficientes para dar amparo a tal argumento.

Ante o exposto, conclui-se pela admissibilidade da Medida Provisória nº 525, de 9 de junho de 1994, atendidos que foram os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer concluiu pela admissibilidade da Medida Provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989 – CN, a Presidência abre o prazo de um minuto para a apresentação de recurso ali previsto. (Pausa.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 525, de 9 de junho de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$232.000.000.000,00 para os fins que especifica".

À medida foram apresentadas nove emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivânio Guerra para proferir o parecer sobre o mérito.

O SR. IVÂNIO GUERRA (Bloco(PFL) – PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 525, de 9 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário ao Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para atender às despesas com a rede hospitalar e com as unidades e serviços de saúde.

Quanto à constitucionalidade, a Medida Provisória nº 525, de 1994, se enquadra nos critérios regidos pela Constituição Federal em seu art. 62 e parágrafo único, combinado com o § 3º do art. 167, que define que "...a abertura de crédito extraordinário somente poderá ser admitida para atender às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62".

O mérito do pleito é fundamental pelo estado de calamidade pública que assola o setor de assistência de saúde, oficialmente estatuído mediante Decreto de 10 de março de 1994.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministeriais nº 007/94, "tais instrumentos tornaram-se necessários em razão das circunstâncias excepcionais de execução orçamentária vigentes, que estão dificultando o integral atendimento das despesas... privando a população de suas necessidades básicas de saúde, com grave risco para a própria preservação humana".

Os recursos necessários decorrem à conta da Reserva de Contingência nas esferas Fiscal (CR\$112.000.000.000,00) e Seguridade Social (CR\$120.000.000.000,00).

Consideramos, porém, inconveniente e inviável remanejar-se o montante do crédito, quando da publicação da Lei do Orçamento para o exercício de 1994, através da recomposição da Reserva de Contingência, às expensas de dotações do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Constatamos existirem receptividade e compreensão por parte dos escalões responsáveis do Ministério da Fazenda para a

supressão do art. 4º, conforme proporemos ao final.

A seguir, discriminamos, por unidade federativa, em ordem alfabética, a destinação dos recursos previstos na Medida Provisória, ensejando-se a apreciação comparativa, lado a lado, dos valores distribuídos à rede hospitalar e ao atendimento ambulatorial.

À Medida foram apresentadas 9 emendas, todas de autoria do nobre Deputado Aroldo Cedraz. Todas reproduzem o mesmo texto, mudando apenas o nome do Município a ser aquinhado no Estado da Bahia. Trata-se da aquisição de equipamentos, no valor de CR\$ 50.000.000,00 em cada caso, sendo oferecida à mesma fonte de cancelamento a importância destinada a internações na rede hospitalar contratada e conveniada do Estado de Rondônia. A justificativa, lacônica, também não se altera.

Embora consideremos legítima e válida a colaboração contida geralmente nas proposições parlamentares, entre elas as emendas, somos constrangidos a recusar aceitação às Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, que contêm matéria estranha aos objetivos da proposição.

O crédito extraordinário é vinculado ao atendimento compromissado e inadiável de despesas contratadas e conveniadas com a rede hospitalar e ambulatorial, sendo inadmissível qualquer redução em seu montante.

Nosso voto é contrário às emendas.

Tendo em vista estar caracterizada a inegável urgência de que se reveste a providência solicitada pelo Poder Executivo, levando-se ainda em conta ser imperiosa e inadiável a destinação de recursos à área de saúde, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 525, de 1994, na forma do Projeto de Lei de Conversão, em anexo, mantido o texto dos Quadros Anexos I, II e III.

PROJETO DE CONVERSÃO Nº 16, DE 1994

Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$ 232.000.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde –, crédito extraordinário no valor de CR\$ 232.000.000.000,00 (duzentos e trinta e dois bilhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º correrão à conta da Reserva de Contingência, conforme o anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alteradas as receitas do Fundo Nacional de Saúde, constantes do anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 495, de 11 de maio de 1994.

Art. 5º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de junho de 1994. – Deputado **Ivânio Guerra** – Relator.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. IVÂNIO GUERRA EM SEU PARECER À MP 525:

	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL	CR\$ 1.000,00 TOTAL NO ESTADO OU DF
ACRE	204.000	259.150	463.150
ALAGOAS	1.734.000	1.536.946	3.270.946
AMAPÁ	30.804	183.961	214.765
AMAZONAS	612.000	1.351.587	1.963.587
BAHIA	5.712.000	8.494.124	14.206.124
CEARÁ	3.978.000	4.617.928	8.595.928
DISTRITO FEDERAL	816.000	1.448.327	2.264.327
ESPÍRITO SANTO	1.632.000	1.940.496	3.572.496
GOIÁS	2.856.000	3.014.482	5.870.482
MARANHÃO	3.264.000	2.980.872	6.244.872
MATO GROSSO	1.530.000	1.411.871	2.941.871
MATO GROSSO DO SUL	1.122.000	1.324.636	2.446.636
MINAS GERAIS	11.220.000	13.506.779	24.726.779
PARÁ	2.040.000	4.057.054	6.097.054
PARAÍBA	2.550.000	1.912.024	4.462.024
PARANÁ	7.140.000	7.337.507	14.447.507
PERNAMBUCO	4.590.000	5.065.257	9.655.257
PIAUÍ	1.734.000	1.848.773	3.582.773
RIO GRANDE DO NORTE	1.530.600	1.460.775	2.990.775
RIO GRANDE DO SUL	8.466.000	7.880.583	16.346.583
RIO DE JANEIRO	10.506.000	10.758.758	21.264.758
RONDÔNIA	698.394	821.097	1.519.491
RORAIMA	75.990	180.440	256.430
SANTA CATARINA	2.856.000	3.987.498	6.843.498
SÃO PAULO	23.440.220	31.126.300	54.566.520
SERGIPE	612.000	940.180	1.552.180
TOCANTINS	50.592	552.595	603.187
TOTAL NACIONAL	101.000.000	120.000.000	221.000.000

A manutenção da rede própria de atendimento é contemplada com CR\$ 8.000.000.000,00; a operacionalização do Sistema Único de Saúde disporá de CR\$ 3.000.000.000,00, tudo somando CR\$ 232.000.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A conclusão do Parecer foi no sentido da apresentação de Projeto de Lei de Conversão e da rejeição das emendas.

Em discussão a Medida Provisória e as Emendas, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação as Emendas de parecer contrário.

Os Srs. Deputados que as rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

Rejeitadas na Câmara, não vão ao Senado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Item 8: Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória 523, de 7 de junho de 1994.

É considerado novo prazo para a conclusão do inventário do Instituto Social de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS – extinto pela Lei 8.689, de 27 de julho de 1993.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1/89 – CN, solicito ao nobre Deputado Ivanio Guerra que profira o seu parecer sobre a admissibilidade.

O SR. IVANIO GUERRA (PFL – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a Medida Provisória que ora se examina objetiva conceder novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional da Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS – extinto pela Lei 8.689, de 27 de julho de 1993.

Dispõe a Medida Provisória em tela sobre a fixação para 24 de julho de 1994 como novo prazo de conclusão do inventário de que trata o art. 2º da referida lei, prorrogável por mais 180 dias, bem como dispõe sobre o remanejamento de cargos efetivos do extinto INAMPS, sob a coordenação da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória em foco, examinando o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância, expressos no art. 62 da Constituição Federal.

O pressuposto de urgência para a edição de uma medida provisória encontra parâmetro objetivo na própria Carta Magna, qual seja o regime de urgência a ser solicitado pelo Senhor Presidente da República, nos projetos de lei de sua iniciativa, conforme prevê o art. 64 da Lei Maior.

Assim, entendemos que uma medida provisória possa ser enquadrada no pressuposto de urgência quando a matéria nela contida necessitar promulgação, em prazo inferior aos cem dias usuais para tramitação de projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República.

A Medida Provisória sob exame, sem dúvida enquadra-se nos pressupostos aludidos, vez que, verificada a impossibilidade de cumprimento do prazo original, torna-se indispensável estabelecer condições de continuidade ao processo de extinção.

É, assim, sobejamente constatada a relevância da matéria objeto da Medida Provisória, bem como sua urgência, tendo em

vista regularizar a situação administrativa do INAMPS, ainda não finalizada, e, por consequência, a normalidade operacional de suas antigas atribuições, enquanto em extinção.

Trata-se, ainda, a presente Medida Provisória, de reedição da Medida Provisória nº 494, de 06 de maio de 1994, por não ter sido essa apreciada pelo Congresso Nacional, no prazo constitucional.

Diante do exposto, conclui-se pela admissibilidade da Medida Provisória nº 523, de 07 de junho de 1994, atendidos que foram os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer concluiu pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 11, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de um minuto para a apresentação do recurso ali previsto. (Pausa.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória 523, de 07 de junho de 1994, que concede novo prazo para a conclusão do inventário do Instituto Nacional da Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei 8689, de 27 de julho de 1993.

À medida foram apresentadas três emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivânio Guerra para proferir o parecer sobre o Projeto e as Emendas, no mérito.

O SR. IVÂNIO GUERRA (PFL – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o Presidente da República, nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 523, de 7 de julho de 1994 que concede novo prazo para conclusão do inventário do extinto INAMPS.

Configuram-se a relevância e a urgência do tema, estando assim asseguradas a constitucionalidade e a admissibilidade da proposição, de acordo com o supracitado artigo 62 da Carta Magna.

No mérito, é de ressaltar a importância de se prever a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão de inventário de que trata o art. 2º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Reescreve-se o art. 2º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, no que se refere aos bens móveis e imóveis, constantes do patrimônio do INAMPS, assegurando um destino útil aos mesmos.

Determina-se, ainda, o remanejamento dos cargos efetivos existentes, vagos até a data da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, para a Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, que poderá redistribuí-los no âmbito da administração pública federal direta, indireta, autárquica e fundacional.

À Medida Provisória foram apresentadas 3 (três) Emendas, a saber:

Emenda nº 1 – Autor: Deputado JOSÉ FORTUNATI – Prevê a inclusão de um parágrafo único do art. 3º, determinando o remanejamento inicial de 18.000 (dezoito mil) cargos para as instituições federais de Ensino Superior, objetivando o atendimento, no presente exercício, da necessidade de pessoal dos respectivos Hospitais de Ensino.

Emenda nº 2 – Autor: Deputado ADYLLSON MOTTA – Visa a supressão do art. 2º da Medida Provisória, para impossibilitar a prorrogação pretendida do prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Emenda nº 3 – Autor: Deputado JOÃO ALMEIDA – Cuida de sanar distorções e carências de que se ressentem as Instituições Federais de Ensino.

Não nos é possível acolher a Emenda nº 2, embora mereça

realce a justa preocupação de seu ilustre autor; é fundamental para o processamento do inventário a prorrogação solicitada não exagerada, de resto.

Quanto à Emenda nº 1, nosso voto é no sentido de sua aprovação parcial, e a Emenda nº 3, somos pela aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, que propomos.

Caracteriza a urgência de que se reveste a providência solicitada pelo Poder Executivo, por ser imperiosa a necessidade de se completar a extinção do INAMPS, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 523, de 1994, na forma do Projeto de Lei de Conversão, em anexo.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, 1994

Altera o artigo 2º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que "dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências", e dá outras providências.

Art. 1º o artigo 2º da LEI nº 8.689, de 27 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º

I -

II - posteriormente, serão doados ou cedidos aos Estados Distrito Federal e Municípios, quando se tratar de hospitais e postos de assistência à saúde, à exceção daqueles cedidos a Instituições Federais de Ensino Superior, os quais continuarão cedidos ou serão doados às referidas instituições;

III - tratando-se de bens de uso administrativo, serão posteriormente incorporados ao patrimônio do INSS, e se conveniente para as partes, serão doados ou cedidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

§ 1º

§ 2º O inventário de que trata o caput será concluído até 24 de julho de 1994."

Art. 2º Os cargos efetivos existentes, vagos até 27 de julho de 1993, constantes dos quadros do INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, ficam remanejados para a Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, que deverá redistribuí-los para o Ministério da Saúde, prioritariamente, e para as Instituições Federais de Ensino Superior com o objetivo de suprir suas necessidades de pessoal nos Hospitais de Ensino.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado, pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta lei, a realizar a transformação e remanejamento de cargos vagos existentes no Ministério da Saúde e nas Instituições Federais de Ensino, abrangidos pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, sem que disto resulte aumento de despesa.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 494, de 6 de maio de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - O parecer concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1994, incorporando a Emenda nº 3, incorporando parcialmente a nº 1 e pela rejeição da de nº 2.

O SR. LUIZ GUSHIKEN - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Tem V. Exª a

palavra, nobre Líder do PT.

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT - SP. Para um esclarecimento.) - Sr. Presidente, gostaríamos de um esclarecimento do Sr. Relator. Dê-nos alguns instantes e já resolveremos o problema. Há um problema de redação neste artigo.

O SR. IVÂNIO GUERRA - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma correção na redação do art. 2º do projeto de conversão:

Os cargos efetivos existentes, vagos até 27 de julho de 1993, constantes dos quadros do INAMPS, ficam remanejados para a Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, que deverá proceder a sua lotação para o Ministério da Saúde, prioritariamente, e para as Instituições Federais de Ensino Superior, com o objetivo de suprir suas necessidades de pessoal nos Hospitais de Ensino.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - V. Exª retificou algo no seu parecer, nobre Relator? Tem alguma retificação a fazer?

O SR. IVÂNIO GUERRA - Estamos fazendo. Aguarde um instante apenas, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ABRÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB - SP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, a primeira redação proposta pelo Relator é com referência ao art. 2º:

Os cargos efetivos existentes, vagos até 27 de julho de 1993, constantes nos quadros do INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, ficam remanejados para a Secretaria da Administração Federal da Presidência da República,..." É aí que está o problema, nobre Relator?

...que deverá", ao invés de redistribuí-los, proceder a sua lotação para o Ministério da Saúde, prioritariamente, e para as Instituições Federais de Ensino Superior, com o objetivo de suprir suas necessidades de pessoal nos hospitais de ensino.

Entendemos que nenhuma das duas formas têm problema. Se o Relator quiser alterar a redação, sobre a nossa concordância.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - O Relator tem alguma alteração na leitura já realizada?

A Presidência aguarda uma palavra do Relator, para evitar qualquer equívoco que possa ser objeto de reparo amanhã.

V. Exª mantém o seu parecer?

O SR. IVÂNIO GUERRA - Sr. Presidente, fazemos a alteração após "Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, que deverá proceder a sua lotação..."

Há uma correção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Peço a V. Exª que faça esta alteração, por escrito, sobre o texto, rubrique e envie à Mesa, para evitar qualquer equívoco.

O SR. IVÂNIO GUERRA - Assim o faremos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Em discussão a Medida Provisória, a Emenda e o Projeto de Lei de Conversão, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PPR - RJ) - Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

Temos que trabalhar em acordo. Já que o PSDB realmente não cumpre acordo nem com o Governo, queremos a verificação

de **quorum**.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o PSDB foi citado, quero aqui dizer que houve um acordo com o Líder do Governo e com as Lideranças dos partidos para votarmos até esta medida. Não há nenhuma outra inclusão. O que precisamos fazer é cumprir o acordo e não estabelecer novos acordos depois que as matérias começam a ser votadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O nobre Congressista Francisco Dornelles pede verificação de **quorum**. Entretanto, vou deixar de fazê-lo, tendo em vista a evidente falta de **quorum** em Plenário. O requerimento de V. Exª praticamente encerra esta sessão e prejudica a apreciação das demais matérias.

O SR. LUIZ GUSHIKEN – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT – SP. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o nobre colega Francisco Dornelles é Vice-Líder?

O SR. FRANCISCO DORNELLES – Eu sou o 1º Vice-Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – S. Exª é Vice-Líder do PPR. Portanto, tem o apoio como Líder.

Não havendo mais **quorum**, fica prejudicado o restante da Ordem do Dia.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço apenas cinco minutos, para tentarmos fazer aqui um acordo, juntamente com os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Mas eu já declarei a falta de **quorum**.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA – Está havendo possibilidade de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A não ser que o nobre Deputado Francisco Dornelles retire o pedido de verificação de **quorum**.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA – Não sou Líder, mas penso que a matéria que foi interrompida beneficia a saúde do País e, principalmente, os hospitais universitários. O Deputado Francisco Dornelles, dentro de suas razões, está impedindo o desenvolvimento e o apoio de áreas importantes no País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Só há uma maneira de prosseguir a sessão: é se o Deputado Francisco Dornelles retirar o pedido de verificação de **quorum**.

O SR. FRANCISCO DORNELLES – Sr. Presidente, eu não retiro o meu pedido de verificação; mantenho o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Se S. Exª não o retira, não há como prosseguir a sessão para efeito de apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Fica, portanto, sobrestado o restante da pauta

São as seguintes as matérias que tiveram sua apreciação sobrestada em virtude da falta de **quorum**:

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 517, DE 31 DE MAIO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 517, de 31 de maio de 1994, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências (Mensagem nº 152/94-CN-nº419/94, na origem)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN

Prazo: 30-06-94

– 6 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 520, DE 3 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 520, de 3 de junho de 1994, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto de renda e dá outras providências. (Mensagem nº 155/94-CN – nº 425/94, na origem)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN

Prazo: 3-7-94

– 7 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 526, DE 9 DE JUNHO DE 1994

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 526, de 9 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$ 106.662.876.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências, tendo (Mensagem nº 163/94-CN nº441/94, na origem)

– PARECER proferido em Plenário pelo Dep. Germano Rigotto, concluindo pela aprovação da Medida Provisória.

Prazo: 9-7-94

– 9 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 524, DE 7 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 524, de 7 de junho de 1994, que estabelece regras para a conversão das mensalidades escolares nos estabelecimentos particulares de ensino em Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências (Mensagem nº 159/94-CN-nº429/94, na origem)

– Dependendo de parecer de plenário.

Prazo: 7-7-94

– 11 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 527, DE 9 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 527, de 9 de junho de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91 (Mensagem nº 164/94-CN nº 442/94, na origem)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Prazo: 9-7-94

- 12 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 10 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 528, de 10 de junho de 1994, que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona. (Mensagem nº 165/94-CN-nº449/94, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Prazo: 12-7-94

- 13 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 529, DE 10 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 529, de 10 de junho de 1994, que dispõe sobre alteração na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências. (Mensagem nº 166/94-CN-nº450/94, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Prazo: 12-7-94

- 14 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 530, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 530, de 11 de junho de 1994, que dispõe sobre a implementação da Autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências. (Mensagem nº 169/94-CN-nº451/94, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Prazo: 12-7-94

- 15 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 531, DE 13 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 531, de 13 de junho de 1994, que dispõe sobre os quadros dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS da Advocacia-Geral da União. (Mensagem nº 170/94-CN-nº453/94, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

Prazo: 13-7-94

- 16 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 532, DE 13 DE JUNHO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 532, de 13 de junho de 1994, que autoriza a utilização de recurso do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro LLOYDBRÁS. (Mensagem nº 171/94-CN-nº 457/94, na origem)

- Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Prazo: 13-7-94

-17-

PROJETO DE LEI Nº 1, de 1994-CN

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1 de 1994-CN, que acrescenta artigos aos Capítulos III e IV e altera dispositivos da Lei nº 8.694 de 12 de agosto de 1994 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994 e dá outras providências (Mensagem nº 53/94-CN-nº166/94, na origem), tendo

- PARECER, sob nº 10, de 1994-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela apresentação de substitutivo, incorporando a Emenda nº33, e rejeição das demais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - A Presidência, tendo em vista pronunciamentos vários feitos nesta sessão, especialmente pelo nobre Deputado Miro Teixeira e pelo Senador Eduardo Suplicy, de comum acordo com o Presidente da Câmara dos Deputados, anuiu em que o Sr. Ministro da Fazenda comparecesse a uma audiência pública na próxima quarta-feira, às 10h,

para debater o plano econômico do Governo - o Plano Real -, com os Srs. Deputados e com os Srs. Senadores que porventura queiram comparecer.

O Presidente da Câmara dos Deputados comunicou-me que vai mobilizar os Srs. Deputados para essa audiência pública, já que o Regimento da Câmara o permite; o Regimento do Senado Federal não o permite. Tal audiência será realizada no plenário da Câmara dos Deputados, convidados os Srs. Senadores que porventura quiserem comparecer, com igualdade de direitos, para participar do debate, segundo o Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. JOÃO ALMEIDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa convocação decorre de um requerimento formulado nestes termos, para que se realizasse essa audiência no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Não há convocação. Há um convite do Presidente da Câmara ao Ministro da Fazenda, Rubens Ricupero, para que S. Exª compareça a uma audiência pública, no plenário da Câmara, na próxima quarta-feira.

O SR. JOÃO ALMEIDA - Na origem, o convite foi feito pelo próprio Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, ou foi atendendo a requerimento formulado por algum membro da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Nenhum requerimento pode ser votado no sentido de que haja um convite. O requerimento, em geral, é no sentido de convocação. O convite foi formulado pelo Presidente da Câmara, atendendo a apelos feitos pelas Lideranças.

O SR. JOÃO ALMEIDA - O convite foi iniciativa do próprio Presidente da Câmara dos Deputados?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Foi de iniciativa do Congressista Miro Teixeira e de outros Deputados.

O SR. JOSÉ ABRÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o próprio Presidente da Mesa, no momento em que presidia os trabalhos do Congresso, esclareceu que o requerimento era anti-regimental. No entanto, em virtude da concordância de todos os partidos e do Líder do Governo no sentido de que um debate poderia trazer até maiores contribuições ao Plano Real, acedeu a tentar um entendimento com as Mesas da Câmara e do Senado, para que fosse feito um convite ao Sr. Ministro da Fazenda, Rubens Ricupero. Aceito o convite, estaríamos aqui para esse debate. O debate desenvolveu-se dessa forma, naquele momento. Essa foi a posição da Mesa, por ocasião da Presidência do ilustre Deputado Adylson Motta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Como o Regimento do Senado não contempla a audiência pública, essa será feita no plenário da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senadores convidados, e dos que, porventura, estiverem em Brasília na quarta-feira, às 10 horas da manhã.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a audiência será feita com igualdade de direito de participação, conforme declinou o Presidente Inocêncio Oliveira. Alguns Senadores manifestaram preocupação

nesse sentido. Não há motivo de preocupação, pois se trata de um debate amplo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Trata-se de um debate em audiência pública no plenário da Câmara dos Deputados, não sendo, portanto, uma sessão da Câmara dos Deputados, ou do Senado Federal, ou do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h2min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ERNESTO GRADELLA NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE 18.5.94 E QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU-SP. Para falar contra) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas: esse salário mínimo de 64 URVs, congelado por um ano, vai fazer com que o nosso País seja responsável pelo fato de o salário atingir o menor valor de compra desde a sua criação. E isso será uma conquista da social-democracia brasileira.

A continuar com a aplicação desse Plano Econômico, na forma desse Projeto de Lei de Conversão, os salários perderão durante esse período mais do que perderam nas políticas salariais anteriores. Os salários já perderam na transformação para URV, os salários já estão perdendo com a inflação em URV, os salários vão perder na transformação para o Real e, depois, os salários vão perder também com a inflação no Real.

Portanto, com esse plano econômico, os trabalhadores estarão, mais uma vez, sendo roubados e pagando por essa crise econômica que aí está, pela qual a classe trabalhadora não é responsável.

Este Congresso é cúmplice das outras políticas econômicas que serviram para arrochar o salário da classe trabalhadora. Em todos os planos econômicos, a tônica nunca foi tirar direitos ou lucros dos grandes empresários, mas sim arrochar salários. Esses Planos é igual.

Há três artigos neste Plano sobre congelamento de salários. No entanto, nenhum há que se refira a congelamento de preços, reforma agrária, ou que levante restrições ao pagamento da dívida externa. Todos os artigos desse plano, na verdade, prejudicam a classe trabalhadora e de maneira alguma atacam os problemas centrais da economia.

Se os parlamentares desta Casa tiverem um pouco mais de tempo, poderíamos entrar na discussão da questão das economias que foram dolarizadas, para se constatar a desnacionalização da economia argentina, a miséria a que os trabalhadores estão sendo levados e, assim, poder-se-ia sentir o rumo que esse Plano dará ao nosso País.

Por isso, nós, do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, em conjunto com os outros partidos que defendem a classe trabalhadora, vamos nos posicionar contrariamente a esse plano econômico.

Sabemos que o Governo andou aparando algumas arestas, quer seja com o setor ruralista, com o setor financeiro, com o setor das empreiteiras, contudo, em nenhum momento, dispôs-se a discutir as reivindicações do movimento sindical ou, pelo menos, modificou parte do seu projeto em relação a isso. Com o movimento sindical, houve um diálogo de surdos, porque o Governo, em todo tempo, afirmou que, como não ocorrerão perdas salariais, não negociará esse Plano.

Talvez o Governo não esteja ciente, mas a população, apesar da propaganda contrária, já está. Esse Plano que, em março, tinha uma aceitação de mais de 50% por parte da população brasileira, hoje tem esse número reduzido a apenas 24%, segundo pesquisa efetuada pela DataFolha.

O Sr. Victor Faccioni – V. Exª me permite um aparte, nobre Parlamentar?

O SR. ERNESTO GRADELLA – Com muito prazer.

O Sr. Victor Faccioni – Nobre Congressista Ernesto Graddella, V. Exª ressalta muito bem: O Governo não está considerando o sério problema de ordem social da correção dos salários; também não está considerando o problema dos produtores rurais. A produção de alimentos é questão estratégica para o País, e o Plano repetirá o que já aconteceu com os Planos Cruzados, Bresser, Verão e Collor. Este último provocou um descasamento e agravamento da dívida dos produtores rurais da ordem de 30%. Agora, esse provocará um novo descasamento da dívida, em benefício do sistema bancário, de mais 30 ou 40%. Por conseguinte, o produtor e o trabalhador é que estão sendo penalizados, os dois setores da maior importância social e, conseqüentemente, econômica para o Brasil. Temos que juntar nossas vozes para alertar esta Casa, já que o Governo é insensível para esta verdade cruel, que está penalizando quem trabalha, que está jogando, inclusive, com o desemprego dos trabalhadores, além de achatar seus salários. Daí por que, nobre Congressista, é bom que se diga que o Governo conversou com a classe rural, mas, ao mesmo tempo, desconversou. Esta é a verdade. O Ministro Chefe da Casa Civil havia afirmado que aceitaria a Emenda nº 17 que apresentei à Medida Provisória. Depois disso foi desmentido pela área econômica do Governo. Estamos aqui fazendo um alerta para que não se comprometa o futuro efetivo da economia e da vida social deste País com um plano que vai desvirtuar e não estabilizar a economia brasileira.

O Sr. Ernesto Graddella – Agradeço o aparte do nobre Parlamentar Victor Faccioni.

Creio que talvez aí esteja a causa dos resultados da pesquisa publicada hoje pela DataFolha, segundo o que apenas 15% das pessoas consultadas se consideram beneficiadas por esse Plano, enquanto 46% se declaram prejudicadas.

As críticas levantadas pelos vários setores que estão sendo atingidos mostram que esse Plano é contrário aos interesses da maioria da população, e esta Casa terá que acertar se vai aprovar esse Plano ou se, depois, vai tomar algumas atitudes frente ao movimento grevista que ocorrerá neste País.

Já estamos vendo crescer a mobilização dos trabalhadores; já estamos constatando mobilizações em vários setores; estamos vendo os servidores públicos federais darem o exemplo de combatividade e mobilização. Aprovando esse Plano, com a liberação dos preços e o congelamento de salários por mais de um ano, este País será tomado por uma onda de greves, uma vez que os trabalhadores irão recuperar, através das suas lutas, aquilo que este Congresso está lhes tirando.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. ERNESTO GRADELLA – Sr. Presidente, em nome do PSTU, queremos ressaltar que esse Plano é contrário aos interesses da classe trabalhadora e tem, portanto, que receber a votação contrária desta Casa. Não podemos votar esse Plano hoje.

O Congresso tem a obrigação de negociar as reivindicações dos vários setores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

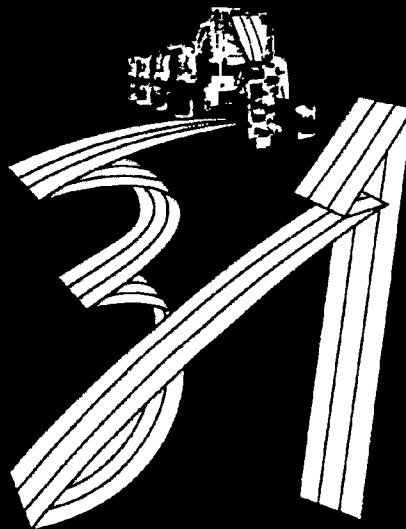
Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....
EndereçoCEP
Cidade UF Telefone Fax Telex
Data:/...../..... Assinatura:

**CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL**



A N O S
1963 1994

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS